Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2418

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

DÉCIMA QUINTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Décima Quinta Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ENFERMEIRA PARA HPM
1ª NEILLA RIBEIRO DA SILVA – ENFERMEIRA – DATA 09/08/2021 – HORÁRIO 15:44:34 – PROTOCOLO 3967/2021 – CLASSIFICADO
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA HPM
1ª MARCO ANTONIO FARIA DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DATA 13/07/2021 – HORÁRIO 16:14:56– PROTOCOLO 3535/2021 – CLASSIFICADO

Acreúna, 12 de agosto de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:0DDFCD7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/CPL/2021

Portaria nº 312/CPL/2021 de 06 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de carimbo e serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2679/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de carimbo e serviços gráficos, no valor de R$: 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:03DAC0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/CPL/2021

Portaria nº 314/CPL/2021 de 09 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições quando em viagem a São Luis de Montes Belos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2681/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a FERREIRA E INACIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.255.382/0001-67 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de refeições, no valor de R$: 328,64(Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5687F6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/CPL/2021

Portaria nº 313/CPL/2021 de 09 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para fornecimento de internet, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 326/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a LHAIS DIENNER GONCALVES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.355.713/0001-24 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pacote de internet, no valor de R$: 1.416,00(Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AD1CFFA2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/CPL/2021

Portaria nº 307/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção e peças automotiva, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 331/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.171.488/0001-21 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção e peças automotiva, no valor de R$: 9.028,00 (Nove Mil e Vinte e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:610229A3

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/CPL/2021

Portaria nº 315/CPL/2021 de 10 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais esportivos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 328/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a LIDER SPORT LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.667.069/0001-07pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais esportivos, no valor de R$: 7.386,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8BBB0099

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/CPL/2021

Portaria nº 311/CPL/2021 de 05 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de certificado digital, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 327/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a START SOLUÇAO EM NEGOCIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.526.565/0001-17 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de certificado digital, no valor de R$: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:19EE8825

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/CPL/2021

Portaria nº 304/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição peças automotivas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 323/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.217.735/0001-58 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças automotivas, no valor de R$: 1.383,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4C352FF5

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/CPL/2021

Portaria nº 305/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição peças automotiva, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 329/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.171.488/0001-21 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças automotiva, no valor de R$: 1.640,00(Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:440263A4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/CPL/2021

Portaria nº 306/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição peças automotiva, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 330/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.171.488/0001-21 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças automotiva, no valor de R$: 320,00(Trezentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:87B3A604

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/CPL/2021

Portaria nº 308/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças automotivas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 332/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.171.488/0001-21 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças automotivas, no valor de R$: 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F51DA984

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/CPL/2021

Portaria nº 309/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de recapagem de pneus, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 333/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.171.488/0001-21 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de recapagem de pneus, no valor de R$: 827,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78BE640A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2021

Processo nº 22010091/2021
Assunto: requer rescisão de contrato
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DO OUTRO, ALVES & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, com sua sede administrativa sediada à Rua Genipapo, esq. Com Av. Maracanã, s/n, St. Central, Alto Horizonte-GO, representado por seu prefeito, Sr. **LUIZ BORGES DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 348.752.391-49, residente e domiciliado nesta urbe, e por seu gestor de contratos Sr. **UESLEI RODRIGUES CAIXETA**, inscrito no CPF nº 012.063.341-85**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVEM RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº **17/2021,** que foi firmado com a empresa **ALVES & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.090.415/0001-07, com o objeto da prestação de serviços Técnico-Profissionais especializados em Assessoria Tributária e Consultoria Jurídico-Administrativa, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico anexado mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula decima primeira do instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual será feita por ato unilateral da Administração Pública Municipal com a CONTRATADA, segundo o dispositivo retro mencionado e em decorrência e inexecução do contrato nos moldes esperado pela administração, sendo assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Campinorte – GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Ficará rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação em Diário Oficial e Sítio Eletrônico.

E por estar assim acordado, assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Horizonte-GO, 06 de agosto de 2021.

Município de Alto Horizonte-GO
CNPJ n.º 33.331.604/0001-70
LUIZ BORGES DA CRUZ
CPF nº 348.752.391-49

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
CPF n.º 012.063.341-85

Testemunhas:

1 Hyaridnne Paula Alves CPF 041.667.681-23

2 Maria de Fatima M. da Silva CPF 047.765.951-92

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A05DB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2021 SMGC

Portaria nº 44/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 32/2021
Contrato nº 05/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante, e da outra parte a empresa **EVERALDO ASSUNÇÃO DA SILVA** como contratada para prestação de serviços de limpeza diária em áreas internas e externas, esquadrias internas e externas e áreas totais do Estádio Municipal Manoel Soares França, do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES**, inscrito no CPF nº 159.589.062-91, superintendente de Desporto e Lazer, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 11 de agosto de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A30F57D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER CONTRATO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATO Nº 05/2021

Processo nº 22004521/2021
Dispensa de Licitação nº 32/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: EVERALDO ASSUNÇÃO DA SILVA
CNPJ nº 41.532.357/0001-06

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza diária em áreas internas e externas, esquadrias internas e externas e áreas totais do Estádio Municipal Manoel Soares França, do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 49.600,20 (quarenta e nove mil seiscentos reais e vinte centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:200AD9E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0176/2021

DECRETO Nº 0176/2021, Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE E A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO:

a) - que o Estado de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 9.653, de 19 de Abril de 2020;

b) - o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

c) - o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

d) - a nota técnica n° 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

e) - a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19.
DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, permanecem suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§ 1º. São consideradas essenciais e não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo:

I - farmácias, óticas e unidades de saúde, públicas ou privadas, exceto as de cunho exclusivamente estético;

II - cemitérios e serviços funerários;

III - distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV - supermercados e congêneres, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - clínicas veterinárias, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

VI - estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários;

VII - agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na legislação federal;

VIII - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

IX - estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
X - atividades econômicas de informação e comunicação;

XI - segurança privada;

XII - empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII - hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas, no que couber, as regras previstas no Decreto

Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020, e protocolos específicos estabelecidos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020;

XIV - autopeças, moto peças, oficinas mecânicas e borracharias;

XV - estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;

XVI - escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;

XVII - feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

XVIII - atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas;

XIX - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XX - construção civil, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;

XXI - atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega e drive thru;
XXII - atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XXIII - atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;

XXIV - atividades de lava a jatos e lavanderias;

XXV - salões de beleza e barbearias, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada;

XXVI - restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis, desde que situados às margens de rodovia, devendo ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;

XXVII - cartórios extrajudiciais, ressalvados os de protesto, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e

XXVIII - atividades de organizações religiosas, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020.

§ 2º. As salas de espera e recepções dos estabelecimentos mencionados neste artigo devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 3º. As atividades econômicas liberadas deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas.

§ 4º. As atividades industriais liberadas, incluindo mineração e construção civil, deverão, diariamente, aferir a temperatura de seus funcionários com termômetro infravermelho sem contato, impedindo a entrada daqueles que estejam em estado febril.

Art. 3º. Ficam também suspensos:

I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer naturezas;

II - a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III - atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;

V - aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças.

VI – aulas em escolas públicas e privadas presenciais, devendo seguir as recomendações do Governo do Estado de Goiás, sendo realizadas no REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS - REANP.

Art. 4º. Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência:

I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos; e

III - contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento de excepcional necessidade temporária de interesse público, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000.

Art. 5º. Os estabelecimentos cujas atividades foram excetuadas por este Decreto, estão obrigados a obedecer às exigências e regras previstas nos artigos 6ª 14 e 15 do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020.

Art. 6º. As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:178A46CA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0177/2021

DECRETO Nº 0177/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

> "Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisas de preços para as aquisições de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa Nº 014/2021, do Sistema de Controle Interno que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:48218D90

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0187/2021

DECRETO N° 0187/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF nº 871.167.311-72, para desempenhar a função de **DIRETORA ESCOLAR**, com 60 (sessenta) horas atividades, na **Escola Municipal Vereador João Justino**, com lotação no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:87DFF007

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 029/2021

PORTARIA/GAB. N° 029/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"*Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo comissionado – Diretor Escolar, - Coordenadora Pedagógica e da outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam Exoneradas **KATIA GOMES QUEIROZ**, CPF nº 855.337.856-04, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, na Escola Municipal Vereador João Justino, nomeada pela Portaria nº 002/2021de 04 de janeiro de 2021, e **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA**, CPF nº 871.167.311-72, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Vereador João Justino, nomeada pelo Decreto nº 045/2021, de 04 de janeiro e 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 30 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0FED2F0D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0189/2021

DECRETO Nº 0189/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o servidor **WELMO OLIVEIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 493.642.601-63, na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO E EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA**.

Art. 4º. Em caso de afastamento do Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA**.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 10 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:6EACEC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 93/21

PORTARIA-SA Nº94/21 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 12 e 13 de AGOSTO de 2021 para Goiânia -GO

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias sendo um com pernoite, e uma diária normal à quantia de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 9.1 e 9.2, do Art. 2º do Decreto n.º 067/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de AGOSTO de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3124B3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 95/21

PORTARIA Nº95/21 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 11 de agosto de 2021, no veículo voyage - Placa RBK2B43, a Cidade de Jatai – GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F35A8283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 096/21

PORTARIA Nº96/21 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 12e 13 de agosto de 2021, no veículo triton - Placa PRQ – 2848, a Cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível, e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 12.1e 12.4 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:C0F2D7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2021 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 369/2021 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de agosto de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:60F16B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2021 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 370/2021 – SMS DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de agosto de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:49057938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **R. C. EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ: **10.830.704/0001-45**
Valor Total: **8.700,00**
Objeto; REFENTE A AQUISIÇÃO DE 05 MASCARAS DE REINALAÇÃO E 05 MASCARAS DE VNI, PARA USO DO HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19.
Vigência: 22/07/2021 à 31/07/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3EEBA061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**
Objeto: REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) VISANDO O DESCARTE DESTE MATERIAL, GERADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SERVIÇO REFERENTE MÊS DE JUNHO/JULHO.
Valor: 50.000,00
Vigência: 11/08/2021 a 31/08/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19D2728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente/veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aragarças/GO** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2021, saindo como vencedor, **AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com o valor de R$ 153.979,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 153.979,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais).

Aragarças, 12 de agosto de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:06B98A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2021, saindo como vencedor, **CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES**, com o valor de R$ 28.939,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e nove reais), **LICITA HB INFORMATICA LTDA**, com o valor de R$ 161.819,19 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos), **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor de R$ 28.952,00 (vinte e oito mil e novecentos cinquenta e dois reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 219.710,19 (duzentos e dezenove mil e setecentos e dez reais e dezenove centavos).

Aragarças, 12 de agosto de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:83FABA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 03.053.423/0001-68
Objeto: REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES CMAEI SÃO JUDAS TADEU,
ALDAGISA, DOM BOSCO, TAL REFORMA DEVERA COBRIR MANUTENÇÃO
HIDRAULICA, ELETRICA E ESTRUTURAL COM RECURSOS DO FUNDEB
30.
Valor Total: **188.872,37**
Vigência: O prazo para execução do serviço sera de 90 dias após o recebimento da ordem de serviço.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:92D270B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **15/2021** Processo: 1403/2021 Objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de hortifruti para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **25/08/2021**. Horas: 08h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:402502F2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA, situada na Via Acesso I, SN, quadra A, lote 08-E, Chácaras Marivania, CEP: 74.923-100, Aparecida de Goiânia-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.976.860/0001-70 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WENER MIRANDA DA SILVA, inscrito no CPF nº 310.853.181-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de RECAPAGEM À FRIO DE PNEUS diversos, visando ao atendimento de manutenção dos veículos da frota Municipal de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 12.604,00 (doze mil, seiscentos e quatro reais). No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da assinatura: 14/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:99633105

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: SIDERCINA DIAS DOS SANTOS 02634382103, situada na Rua Albino Borges, nº 666, Centro, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.535.293/0001-51 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SIDERCINA DIAS DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 026.343.821-03

Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza e desinfecção de superfícies ambientais em serviços de saúde, com finalidade de obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com a utilização de produto químico pesado no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333

Data da assinatura: 14/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:29DF5C4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: JOCASTA MENDES BASTO 03173590104, situada na Rua 03, quadra 02, lote 13, Setor 14 de maio II, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.536.384/0001-01 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOCASTA MENDES BASTO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 031.735.901-04

Objeto: Contratação de prestação de serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000)0333

Data da assinatura: 14/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:1C5742F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607, situada na Rua dos Currais, nº 40, quadra A, lote 05, Bairro Mato Grosso, Iporá/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº CPF nº 001.436.056-07, RG de nº 7131595 PC/GO

Objeto: contratação de prestação de serviços especializados, para viabilização dos trabalhos junto aos veículos de comunicação, como: Jornais, revistas, sites, rádios e emissoras de televisão da região, assessoria de imprensa, devera desenvolver estratégias de comunicação, criar artigos, notas, sugestões de pautas, agendar entrevistas, fazer relatórios de atividades e resultados quando solicitado e acompanhar o Portal da Transparência do município.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da assinatura: 14/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:73DE3B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N° 134/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N° 134/2021

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado pela sua Gestora, Senhora **VANUSA PINHEIRO DANTAS**, brasileira, divorciada, agente político, portadora do CPF nº 000.741.861-24, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATANTE e, de outro lado, **HELEN PEREIRA DIAS OLIVEIRA,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 000.327.615, portadora do CPF nº 832.132.281-68, residente e domiciliada na Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 13, Setor Aeroporto, CEP: 76.230-000, Piranhas/GO, ora denominada simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATADA, firmado em 03 de maio de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto o DISTRATO/RESCISÃO amigável do contrato administrativo de prestação de serviços de enfermagem junto ao Posto de Saúde do Distrito de Campos Verdes, firmado entre as partes em 30 de maio de 2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão amigável é feita sem ônus para ambas as partes, devendo ser adimplido unicamente até o período de sua vigência, reconhecendo o RESCIDENTE/CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como consequência do presente Distrato, os DISTRATANTES declaram não possuir qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Piranhas/GO para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente distrato, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Arenópolis/GO, 30 de julho de 2021.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Gestora Do FMS
Rescindente/ Contratante

HELEN PEREIRA DIAS OLIVEIRA
Rescindente/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:C7202ABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: NAUANA DAS GRAÇAS ALVES 03828200109, situada na Avenida Umbelino Soares de Sousa, quadra 11 A, lote 02, nº 13, Centro, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.536.075/0001-31 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NAUANA DAS GRAÇAS ALVES, brasileira, portadora do CPF nº 038.282.0001-09

Objeto: Contratação de prestação de serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 2009 2028 339039 (102-000)0333

Data da assinatura: 14/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:34C13264

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de

Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: RONILDO ALVES SILVA 06861352101, situada na Rua 03, quadra 03, lote 01, SN, Vila 14 de maio, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.585.772/0001-82 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RONILDO ALVES SILVA, brasileiro, portadora do CPF nº 068.613.521-01

Objeto: Contratação de prestação de serviços de digitação e inserção de dados da atenção Básica junto aos programas do Ministério da Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333

Data da assinatura: 14/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6C6FF74B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº. 21.503.766/0001-69, com sede à Avenida Assis Chateaubriand, n° 912, quadra F-5, lote 29, Setor Oeste-Goiânia, Goiás, CEP: 74.130-010 aqui representada pela Sra. RENATA ARICELLE DOS SANTOS, C.I. nº 4118320 SSP-GO e do CPF/MF nº 045.666.551-05

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria em Gestão Pública, para que a mesma possa auxiliar o poder Executivo, quanto a: Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios Plataforma Mais Brasil (antigo SICONV), SIMEC (Ministério da Educação), SISMOB(Ministério da Saúde), Siga (FUNASA) e SGTV/ SIGSDH (Assistência Social), bem como a confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do orçamento vigente.

Data da assinatura: 14/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8083EFC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: MARIA JOSE SILVA CESAR ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.807.604/0001-02, valor da licitação R$ 576.048,20 (Quinhentos e setenta e seis mil e quarenta e oito reais e vinte centavos), SANDRO APARECIDO DE SOUSA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.346.654/0001-60, valor da licitação R$ 469.652,35 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.045.700,55 (um milhão e quarenta e cinco mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1022/?generos-alimenticios-higiene-limpeza-e-outros.html

Arenópolis, 13 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:1DE8538A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA-GO,** ***ESTADO DE GOIÁS,*** *pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.131/0001-59, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás, representado por sua prefeita,* ***Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira,*** em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/79, comunica que *se encontram formalizados planta e memorial descritivo do imóvel urbano e demais documentos necessários para o registro do* ***LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO*** *aprovado conforme a Lei Municipal nº 643/2021, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do Município de Baliza/GO,* contendo a área total de 18.969,17m², denominado BAIRRO JONAS FRANCO, regularmente registrado sob a Matricula 805 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Baliza, Estado de Goiás, cuja área será desmembrada da referida matrícula (805) em 40 (quarenta) Lotes, em 03 (três) quadras, inseridos em delimitações distintas de 04 (quatro) ruas, na seguinte ordem: 1ª Quadra com 09 (nove) lotes numerados de 01 a 09 – denominada QUADRA –A; 2ª Quadra com 18 (dezoito) lotes numerados de 01 a18 – denominada QUADRA –B; 3ª Quadra com 13 (treze) lotes numerados de 01 a 13 – denominada QUADRA –C; RUA 1 – denominada IRISMAR PARAGUASSU; RUA 2 – denominada ALCIONE ROBERTO SCHUTZ; RUA 3 – denominada UBIRAJARA PEREIRA PINHEIRO; RUA 4 – denominada Rua JOÃO ALVES DE CASTRO, conforme Lei Municipal 624/2020, de 26 de agosto de 2020. Ficando notificados todos e quaisquer terceiros interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel de que deverão apresentar impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição do Município de Baliza/GO, no Cartório de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Baliza/GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:056D055F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 47/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): FRANCISCO SANDRO ALMEIDA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 016.731.532-32
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 2633/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 03/08/2021 a 03/10/2021
VALOR: R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Agosto de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5933AFE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 009/2021/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 009/2021. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública deste município", data da sessão pública: 26/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:CDB9DD64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2021

DECRETO Nº 121/2021

Buriti Alegre, 02 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Mauro Martins De Oliveira	Assessor	132.039.591-00
Paulo Henrique Alves Ferreira	Supervisor	020.444.831-06
Adriano Moreira Inácio	Superintendente	500.171.011-15

Art. 2º. Ficam nomeados, para o quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Paulo Henrique Alves Ferreira	Assessor	020.444.831-06
Adriano Moreira Inácio	Diretor	500.171.011-15
Simone Inácio Mota	Supervisor	052.016.651-52

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:36461704

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01640-2021-2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01640/2021 - 2
PROCESSO: N° 1668/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.

VALOR: R$ 45,98
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53596E07

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01681

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01681/2021
PROCESSO: N° 3345/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 121,30
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A759190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01699/2021
PROCESSO: N° 3328/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 162,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:34D53737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01698/2021
PROCESSO: N° 3329/2021
CONTRATADA: FLIP PALACE HOTEL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 170,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:01F553A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021	Processo Administrativo nº **03299/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**RAYANNE JUNQUEIRA DE MENEZES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 42.071.160/0001-71, sediada na Rua Conego Teófilo de Paiva, nº 527, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Psicóloga**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no **PSF Drº Guilhebaldo Almeida Menezes**, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
	Nome da Profissional: Rayanne Junqueira de Menezes; Inscrição do Conselho: CRP nº 09/015155; Especialidade: Psicóloga; Local de Serviços: PSF Drº Guilhebaldo Almeida Menezes
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS / Estados
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Valor Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 12 de agosto de 2021 até 11 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	12/08/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 12 de agosto de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:31F65884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01525
ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01525/2021
PROCESSO: N° 3065/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 48,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9211691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021	Processo Administrativo nº **03391/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº

	01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**EVOLUÇÃO PSICOLOGIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 41.901.308/0001-95, sediada na Rua Purus, nº 400, Qd. 266, Lt. 0, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Psicóloga**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no **PSF Vila Rosana**, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Lidiane de Oliveira	CRP nº 09/005376	Psicóloga	PSF Vila Rosana

Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Valor Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 12 de agosto de 2021 até 11 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	12/08/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 12 de agosto de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:075BE3A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 19/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 27/08/2021 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de insumos e medicamentos hospitalares e correlatos**. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:441D4FB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 267/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021"

"PORTARIA Nº 267/2021 DE 12 DE agosto DE 2021"

> "Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1397/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" RONALDO JOSE PIRES DOS SANTOS ", CNPJ 03.597.188/0001-95 situado na AVENIDA HERMORGENES COELHO 2441 – CENTRO SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS para aquisição de placas 50x50 NO OS com acabamento no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 12 (Doze) de agosto de 2021.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CE17104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 013/2021 DE 12 DE agostO de 2021

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1381/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"TACOMASTER" VANDERLEIA ADRIANA DE MENDONÇA CORDEIRO, CNPJ 29.976.456/0001-73 AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N 3543 QD 88-A LT 06 PARQUE OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LACRAÇÃO DO ÔNIBUS PRK - 7482 neste setor no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 12(doze) de agosto de 2021.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A4F086D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021."

PORTARIA Nº 004/2021 DE 12 DE agosto de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1086/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "JOSIAS BATISTA DE JESUS"CPF:323.855.001-04 Endereço : Rua Cerejeira Q. 09 L. 04 Conjunto Paraíso, no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) Prestação de Serviço de Acero para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de agosto de 2021.

HELOISA SOUZA MELLO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9585CB46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 25/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção como brita, areia e concreto usinado, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **24.08.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 11 de agosto de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BBAC2A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DECRETO Nº 138/2021 CAMPOS BELOS-GO, 10 DE AGOSTO DE 2021. CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O prefeito municipal de Campos Belos GO, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Campos Belos GO, 10 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal de Campos Belos - GO

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Campos Belos - GO

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B41FBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 812/2021 11 DE AGOSTO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Francinaldo Sardeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 934.668.111-04, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem à cidade de Goiânia - GO, para buscar benefícios junto a OVG conforme agendamento.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 11 a 12 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBDBD24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 813/2021. DE 11 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Josefa Assunção Costa Madureira**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 11/08/2021 e término em 09/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10C64725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 814/2021. DE 11 DE AGOSTO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Abrislete Moreira da Paz**, férias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2020 a 22/06/2021, sendo que a mesma terá início dia 11/08/2021 e término em 09/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C72ECEB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 203/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **12/08/2021 ao dia 18/08/2021**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para locação de Aparelho de Raio-X para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:74E39542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe Sobre Feriado Municipal e Luto Oficial em Virtude do Falecimento do Ex-Vereador Jovino de Abreu Batista e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador deste município, o senhor **JOVINO DE ABREU BATISTA** na data de 12 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste município nos anos de (1971/1973);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Divinópolis de Goiás-GO no de decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda, que é dever público Divinopolino render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Divinopolina;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL,** no Município de Divinópolis de Goiás, no dia **12 de agosto de 2021, a partir das 13:00horas**, pelo motivo do falecimento do honroso e digno senhor **JOVINO DE ABREU BATISTA**, aplicando-se o presente dispositivo a todas as repartições públicas e privadas, inclusive, bancos, lotéricas, correios e comércios em geral.

Parágrafo Único – Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** de **03 (TRÊS) DIAS** no Município de Divinópolis de Goiás, pelo falecimento do Ex-Vereador Jovino de Abreu Batista.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7D97C091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de **Divinópolis de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Saúde que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para aquisição de uma unidade móvel de saúde tipo (**AMBULÂNCIA, TIPO D (UTI MOVEL, TIPO SEMI – UTI MÓVEL E TIPO A).**

CONSIDERANDO, que a aquisição será de grande importância para o bem estar e qualidade de vida do município de Divinópolis de Goiás-GO;

CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 26.05.2021,01SRPE;

CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município a Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO.

D E C R E T A:

Art. 1º – ADERIR Ata do Registro de Preços 06.07.2021.02-SRP, do Pregão Eletrônico nº 26.05.2021,01SRPE, visando o recebimento de uma unidade móvel de saúde.

Art. 2º – AUTORIZAR a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço), encaminhamento de Ofícios e Requerimentos, para concretização do benefício.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F82F0EFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2021

Processo: 2686/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 16.917.181/0001-55)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 305/2021
Objeto: Aquisição de suporte de 20 litros, para coletor de material perfurocortante das unidades de saúde do município.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 330 Dotação 114.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30 Fonte: 114

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL
Decreto 027/2021. 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DDD00A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 342/2021
Processo: 1763/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: RONALDO NÓBREGA DANTAS (CNPJ 29.539.914/0001-07)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 36/2021
Objeto: Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada na área de Gestão da Saúde voltada para Atenção Básica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 41.592,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte 114
Prazo de Vigência: 12 meses (20/07/2021 a 20/07/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FABC3138

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2021

Processo: 2686/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 16.917.181/0001-55)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 305/2021
Objeto: Aquisição de suporte de 20 litros, para coletor de material perfurocortante das unidades de saúde do município.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 330 Dotação 114.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30 Fonte: 114

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D8CAA91A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 338/2021
Processo: 325/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 26.699.784/0001-81)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 30/2021

Objeto: Contratação para prestação de serviço técnico especializado em elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 15.808,00 (quinze mil e oitocentos e oito reais)
Recursos Orçamentários:
Manutenção das ativ. do fundo de saúde 10.122.1510.2.250
Bloco de atenção básica (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
Bloco de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar 10.302.1510.2.254
Elemento de despesa 3.3.90.39
Prazo de Vigência: 5 meses (10/08/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:93CA58C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 330/2021
Processo: 473/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CONSCIENTE AMBIENTAL LTDA (CNPJ 05.306.846/0001-78)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 20/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de coleta de lixo hospitalar, resíduos infectantes, Grupo A, Químicos Grupo B e Perfurocortantes Grupo E.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.529,98 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Ficha 315 Fonte 102
14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Ficha 332 Fonte 114
14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Ficha 342 Fonte 102
14.05.10.304.1510.2.256 3.3.90.39 Ficha 352 Fonte 114
Prazo de Vigência: 12 meses (27/07/2021 a 27/07/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D2DDC993

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25 de agosto de 2021 às 08:30h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021, menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 12 de agosto de 2021.

Publique-se.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:900228CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 272/2021

Processo: 2180/2021.
Contratante: Secretaria de Administração
Contratada: VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA (CNPJ 40.840.326/0001-41)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 272/2021
Objeto: Aquisição de alimentação (marmitex) para suprir as necessidades dos funcionários no distrito de Santa Maria.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 195 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.30 Fonte: 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:225A772C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/2021

Processo: 116/2021.
Contratante: Secretaria do Meio Ambiente
Contratada: CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI (CNPJ 11.228.410/0001-00)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 301/2021
Objeto: Aquisição de um aparelho telefônico celular, desbloqueado, tipo Smartphone Android, incluso com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.250,00 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 466 Dotação 16.16.18.541.1518.1.034 4.4.90.52 Fonte: 151

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:303F1FAF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 323/2021
Processo: 1327/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDREATI & ZARAMELLO LTDA (CNPJ 21.977.034/0002-91)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 32/2021.
Objeto: Registro de preços para aquisição de climatizador evaporativo parede;
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Recursos Orçamentários: 12.361.1012.2.223 4.4.90.51. Ficha 121 Fonte: 100
12.365.1012.1.020 4.4.90.52. Ficha 121 Fonte:100

Prazo de Vigência: 12 meses (15/07/2021 a 15/07/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E86D810E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 300/2021

Processo: 2350/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ 17.048.826/0001-23)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 300/2021
Objeto: aquisição de material EPI de trilha e escalada para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Igualdade Racial e Turismo, na realização do trabalho de potencialização turística no Município
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.692,00 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 130 Dotação 10.06.13.392.1013.2.228 3.3.90.30 Fonte: 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:63B0F42F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 298/2021

Processo: 2339/2021.
Contratante: Secretaria de Administração
Contratada: DEUZIR JOSÉ DA SILVA (CNPJ 36.118.612/0001-20)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 298/2021
Objeto: Confecção de adesivos para veículos, a fim de atender as demandas administrativas da Prefeitura do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 951,40 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 34 Dotação 10.05.122.1004.2.220 3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha 168 Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha 197 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.39 Fonte: 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:83A722FB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 341/2021
Processo: 1840/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: GUILHERME BORGES MANRIQUE (CPF 030.723.011-23)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 33/2021.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Veterinário.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 167 Dotação 10.07.20.122.10.2.241 3.3.90.36
Prazo de Vigência: 12 meses (02/08/2021 a 02/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7501B188

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2604/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA (CNPJ: 14.045.955/0002-50)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 303/2021
Objeto: Aquisição de um televisor 42 polegadas, smart.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 022. Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 De Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5DDB9C31

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2651/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: LUCIENE ALVES CORREIA DOS SANTOS 99448157134 (CNPJ: 40.800.342/0001-00)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 302/2021
Objeto: Aquisição de camisetas para funcionários da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 074. Dotação: 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.39-101.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:990E5C42

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de agosto**

de 2021 às 08:30h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2021, menor preço por KM**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ROTA ESCOLAR**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 12 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:04613E14

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25 de agosto de 2021 às 14:30h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2021, menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANTE – ESTANTE - PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 12 de agosto de 2021.

Publique-se.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7EB4F547

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 26 de agosto de 2021, às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 034/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO FMS DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA-GOIÁS** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:49A63779

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 001/2021 - SRP Nº 001/2021-SMT

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE GOIATUBA GO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 27 de agosto de 2021 às 9:00hs, no prédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE GOIATUBA GO, situado à Rua São Francisco nº 570 e tem por objeto o objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário conforme resoluções do CONTRAM nºs: 180/2005 e 243/2007, atendendo às necessidades do SMT de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e LC 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495 0077/3495 0002.

Goiatuba, Goiás, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

IZAIAS MENDES PIRETTI
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:02DF2762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Material Laboratorial para o Centro de Atendimento ao COVID 19 Conforme Processo nº 2021016560 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Material Laboratorial** para o Centro de Atendimento ao COVID 19 do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA **CNPJ: 04.679.172/0001-94** Vencedora por inexigibilidade totalizado em R$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais) para: **Aquisição Material Laboratorial** para o Centro de Atendimento ao COVID 19 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.40

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Onze Dias** do Mês de Agosto do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7980D6B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço para a manutenção de bens moveis (máquina secadora Suzuki)**,** para atender as necessidades do Hospital Municipal processo: 2021015374, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para serviço de manutenção em uma máquina secadora, para atender as necessidades do **Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a manutenção dos objetos acima descrito é necessária, pois estão com disfunções e desgastes no motor, como é um setor de grande uso para o Hospital caracteriza se como urgente.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **NUCLEO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 06.889.220/0001-02, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais) para manutenção em máquina secadora, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:D9744033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais hospitalares destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal processo: 2021016532, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a compra de Materiais Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Goiatuba-GO.
Considerando a avaliação da assistência prestada no Centro de Atendimento ao Covid-19, foi constatada a necessidade de suprir demanda das conexões de saída para oxigênio medicinal.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 16.685.196/0001-35, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades **do *Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:7CB51858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 387/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à aquisição de serviço médico hospitalar (exames admissionais) processo: 2021010110, para o Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição prestação de serviço médico hospitalar (exames admissionais), para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ALVES BOSCATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 12.825.701/0001-49, vencedora no **menor preço** valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) prestadora de serviço médico hospitalar (exames admissionais), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:514EF1C0

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE compras de 4 pneus.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PNEUS PRIME, CNPJ:28.543.659/0001-03** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição de 4 pneus para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PNEUS PRIME, CNPJ:28.543.659/0001-03**, vencedora do **menor preço por item,** no valor de R$ **1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais),** para aquisição de compra de 4 pneus conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%
02.0701.12.361.0403.2214.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:F274490D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 91/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA:WNP AUTO POSTO EIRELI, Estado de Goiás devidamente inscrita no CNPJ nº 39.968.1886/0001-02, sediada na Av. Marcicianópolis s/n, quadra 31, Lotes 05, Distrito de Marcianópolis.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a manutenção de várias viaturas de Marcianópolis Município de Goiatuba**, conforme **dispensa de licitação** e tem sua fundamentação no *Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO*

VALOR: R$ 49.818,00 (Quatro Mil Oitocentos e Dezoito Reais).
Início: 10 de agosto 2021 - Término: 31 de dezembro de 2021

PAGAMENTO: O valor total a ser pago será de R$ 49,818,00, até o dia (21º) vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal do contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:86AF598F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇO N°006/2021

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 30 de Agosto de 2021 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, por EMPREITADA GLOBAL e regime de execução indireta, para a conclusão da obra da UBS II no setor vale do sol, conforme proposta nº 11.457.5390001/13-0001 do ano de 2013, conforme projetos, cronograma e planilhas orçamentária em anexo**.** O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 12 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4B26DDD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 004/2021 SMS. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Jandaia-GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

010/2021-SRP, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de 50% do quantitativo inicial licitado do material do tipo teste rápido de alta sensibilidade para detectação de anticorpos de classe IGG Imunoglobulina G, IGM Imunoglobina M qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 (COVID-19) pelo método de coleta de amostra SWAB nasal/nasofaringe-PCR com registro na Anvisa. Levando em conta o interesse da empresa vencedora CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44, em nos fornecer a quantidade de 1.500 unidades no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiara-GO, aos 12 de Agosto de 2021

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3EDA12B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº261/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MSG FACILITIES SERVICES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 42.169.421/0001-90**, situada na Rua São Paulo, S/N, QD 04, LT 09, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representada por sua titular a Sra. **MAURIZIA SOARES GONÇALVES 01011217171**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 010.112.171-71 e RG sob º 4518201 DGPC/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2482/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na locação de um veiculo tipo caminhão pipa para atender as demanda do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações expostas em tempo de referência anexo**. **VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇ: 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.30.00 Ficha 179**. **PRAZO DO CONTRATO: de até** 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

Indiara – Goiás, 12 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6134CD78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público, que a Sessão de Pregão Eletrônico, realizada por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2021, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA** de acordo com contrato de Repasse MDR 907991/2021, realizada no dia 06 de agosto de 2021, às 09h:30min, foi **CANCELADA**, devido as especificações para o objeto não atenderem as necessidades do Município.

Ipameri/GO 12 de agosto de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8DED339C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MAURICIO FLAVIO EUDARDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº. 4976021 SGPC/GO e CPF (MF) nº. 033.099.601-02, residente e domiciliado na Rua Tocantinópolis, quadra 36, lote 575, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: "Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço como vigia na escola Municipal para atender a necessidade da Secretaria de Educação"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.687,02 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos), que serão pagos em 05 (cinco), sendo que a de agosto será no valor de R$ 881,10 (oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), e as 04 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 1.201,48 (hum mil e duzentos e um reais e quarenta e oito centavos) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 16.16.12.361.1118.2.554.3.3.90.36 Ficha 459 – Manutenção do Ensino Fundamental

Prazo de vigência: 10/08/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 10/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0CE09EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 358/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM E ASSINAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à

Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **DOMILDO HENRIQUE GONÇALVES SOUZA,** portador do RG nº 5667765 SSP/GO e CPF nº 043.044.251-37, na Rua 13 de Março, quadra 01, lote 9 A, Setor Expansão Leste II, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 358/2021, Processo Administrativo nº 5597/2021, firmado em 05 de maio 2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

DOMILDO HENRIQUE GONÇALVES SOUZA
CPF nº 043.044.251-37
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:60801601

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: GABRIEL HENRIQUE SANTOS TOLEDO, portador da Cédula de Identidade nº. 6427295 SSP/GO e CPF (MF) nº. 703.647.061-55, residente na Rua Ferreira, quadra 03, lote 12, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: "O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços para auxiliar a área de emissão de alvarás e termos de habite-se para atender as necessidades do Departamento de engenharia"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), o valor que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 09 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36 – Ficha 23 Manutenção da Secretaria de Administração.

Data da assinatura: 09/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de agosto de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5B1F9AAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 30/2021, sessão 02/09/2021 as 07:00 hs. Objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás, para o exercício de 2021. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 12/08/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:30F40263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Objeto Prestação de serviços de atendimento como Odontologa ESF, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.
Processo nº 0115/2021
Fundamentação Legal: Resolução Normativa nº 017/1998 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 007/2021.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciado: **GUILIANI SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME**
Contrato: 051/2021
Valor Global estimado do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 12/08/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotação: 10.301.1019.2095-3.3.90.39

Itaguaru/GO, 12 de agosto de 2021

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AB64335D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI

EXTRATO DO CONTRATO 005/2021
PROCESSO Nº 027/2021
CONTRATO: 005/2021
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI**
CONTRATADA: **RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA.**
OBJETO **Contratação de empresa ou profissional especializado, visando a prestação de serviços técnicos na elaboração da avaliação atuarial 2020- FUNPREVI.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1 (uma) parcela de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
DATA DO CONTRATO: 27 de junho de 2021.
DOTAÇÃO: 09.272.0919.2066.3.3.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.

Itaguaru, 27 de junho de 2021

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES
Gestora do FUNPREVI

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E741F78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Itaguaru - torna público a anulação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 com objetivo de implantar o sistema de vídeo-monitoramento urbano em vias públicas no município de Itaguaru/GO atendendo ao Convênio 907354/2020 do Ministério Da Justiça E Segurança Pública. Justificativa: Divergência entre o julgamento no edital e o cadastrado no sistema do BNC.

Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO, 12 de agosto de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D4AA4B09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2021

PORTARIA Nº 755/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de transportar pacientes**, com saída no dia 05 de agosto e retorno no dia 06 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46580333

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2021

PORTARIA Nº 756/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**,

para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 06 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F26FE7A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2021

PORTARIA Nº 757/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 06 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6647FA08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2021

PORTARIA Nº 758/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 08 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12733C5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2021

PORTARIA Nº 759/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 09 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76F09CA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2021

PORTARIA Nº 760/2021 LAGOA SANTA, 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 09 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril**de **2021:**

1.1.1 – Refeição 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC3B7308

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO CNPJ: 37.249.125/0001-60	ADM 001/2021	R$ 582.359,78

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021

Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Adivair Gonçalves de Macedo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F013BD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA CNPJ: 29.462.840/0001-58	ADM 002/2021	R$ 64.666,10

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Bruno de Souza Beretta – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3FECC52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87	ADM 003/2021	R$ 4.920,13

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Leandro da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B8DA8B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO CNPJ: 37.249.125/0001-60	FMAS 001/2021	R$ 83.310,92

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Adivair Gonçalves de Macedo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:165A83FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA CNPJ: 29.462.840/0001-58	FMAS 002/2021	R$ 53.301,14

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Bruno de Souza Beretta – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:150CCBAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87	FMAS 003/2021	R$ 2.214,58

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora FMAS. Leandro da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53C0A827

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO CNPJ: 37.249.125/0001-60	FMS 002/2021	R$ 13.334,40

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Luciano da silva Borges – Gestor do FMS. Adivair Gonçalves de Macedo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1BBBC1B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA CNPJ: 29.462.840/0001-58	FMS 003/2021	R$ 2.279,90

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Bruno de Souza Beretta – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3D9F08D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87	FMS 004/2021	R$ 1.549,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 11/08/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Leandro da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E60279C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 60/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**060/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 031.524.1561-92.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE TRASMIÇÃO DE PALESTRA.**
Valor Global:	**R$ 890,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339036.35**
Data da Publicação	**13/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da prefeitura municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de decoração para evento de transmissão de palestra, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:344C153D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRTATO N° 29/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**29/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PROSAUDE- URGENCIA E EMERGENCIA LTDA** pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 24.591.194/0001-05.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PLANTNISTA HOSPITALAR.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Prazo de vigência	**90 DIAS**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**12/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviço de contratação de **CONTRATAÇÃO DE PLANTNISTA HOSPITALAR,** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:90C65204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 461/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**461/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**OI S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 76.535.764/0328-51.
Objeto:	**PAGAMENTO DE CONTA TELEFONICA .**
Valor Global:	**R$ 404,16**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.58**
Data da assinatura:	**13/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do pagamento de conta telefônica, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1C520420

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 218, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Homologa o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, para o biênio 2021/2023.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Titular: Lenice Martins Fernandes - Presidenta
Suplente: Rosana Borges da Silva

Representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Alice Alves da Cunha
Suplente: Jocenildo Carvalho Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Joselha Rosa da Silva
Suplente: Karla Tânia Felix Cintra – Secretária

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Simey Goncalves Praxedes Silva.
Suplente: Priscila Sousa Silva

Representante da Secretaria Municipal do Transporte;
Titular: Jose Florenço dos Santos
Suplente: Eduardo Nobrega Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular Jessica Tomaz Duarte
Suplente: Vania Lucia Pereira de Lacerda

Superintendente Municipal de Assistência ao Idoso e ao Adolescente
Titular: Geralina Maria Pereira – Vice Presidente.
Suplente: Tereza Teixeira Lopes Berchor

Representante da Infância e Juventude;
Titular: Rodolfo Rodrigues Nunes Marinho
Suplente: Dorcilene Florença de Souza

Representante de Movimento Populares Organizados com sede no Município;
Titular: Marcia Vaz Mariano
Suplentes: Julie Damazio Campos
Titular: Lilian Daiane dos Santos Parente
Suplente**:** Maria Imê Bispo Barreira
Titular: Valdivino Ribeiro Coelho
Suplente: Gilsiene Maria Pereira

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DE AGOSTO DE 2021 (12/08/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C39C8752

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR N° 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. Eva Sonia Francisca de Oliveira**,** funcionária pública municipal, no cargo de Professor do Ensino Médio PIV sobre a matricula de nº 0131, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 16 do mês de agosto de 2021 as 08h00min para trata de assuntos relacionados a sua lotação na Escola Municipal José Marques de Brito.

Justificamos a necessidade desta convocação, pois após o período de férias dos docentes a citada Professora não compareceu até o presente momento na unidade escolar para prestar exercer suas atividades educacionais como Professora PIV, regente da turma do 1º Ano do

Ensino Fundamental Primeira Fase da Escola Municipal José Marques de Brito.

Informamos que o não comparecimento acarretar instauração de processo administrativo conforme Lei nº 230/04 de 14 de abril de 2004 que "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Atenciosamente;

SIRLEY DE ALMEIDA LOPES
Secretária Municipal de Educação

Prezada Senhora
EVA SÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
DD. Funcionária Pública Municipal-Professora PIV.
Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1455A971

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
CONTRATADO: CONSTRUTORASANSIL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
12 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:46C24B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.
CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
12 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:17307F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA AV. JK GO/080, LAGO MUNICIPAL E PRAÇA ANTÔNIO DUTRA DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.
CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
12 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:896B4C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 05/08/2021 referente a: Dispensa de licitação nº 216/2021 – processo administrativo nº 4548/2021.

Onde se lê: Valor R$ 15.832,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais)

Leia-se: Valor R$ 23.748,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:268745BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 143/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2278/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2021 E PARECER JURÍDICO 452/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **FORTIORI PESQUISA, DIAGNÓSTICO & MARKETING LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO DE **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO, ONDE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PODERÁ REUNIR DADOS E INFORMAÇÕES QUE REVELARÃO O GRAU DE ÊXITO OU FRACASSO DAS ESTRATÉGIAS ADOTADAS EM FACE DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO EM GERAL COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.500,00 (NOVE MIL E**

QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **FORTIORI PESQUISA, DIAGNÓSTICO & MARKETING LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AFDCA94A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2021 PROCESSO Nº 4103396/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2021
PROCESSO Nº 4103396/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4103396/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2021** – OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, por meio da EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe, que em 12/08/2021 as 10:57, a empresa FUJICOPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a proposta da empresa: ANTONIO ALVES VILELA NETO, CNPJ: 41.034.249/0001 – 03, Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no Site do Município de Piranhas - GO, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro da Equipe de Apoio

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AFE2DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA LEI GERAL MUNICIPAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 152/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

> "Dispõe sobre a nomeação do Agente De Desenvolvimento da Lei Geral Municipal das Micros e Pequenas Empresas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal De Piranhas, Estado De Goiás, Sr. Marco Rogério de Cândido Leite, no uso e suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1.º - O servidor ocupante de cargo em comissão, o Sr. ROGÉRIO RODRIGUES MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o n. 050.266.221-27, fica nomeado Agente de Desenvolvimento, para cuidar das atribuições referentes ao cargo, estabelecidas na Lei Geral Municipal das Micros e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/2006), no Município de Piranhas – Estado de Goiás.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade o presente Decreto mediante a fixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:4BA072C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO."

DECRETO N° 153/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

> *"Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de Piranhas-Go."*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS-GO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder, materializando o §3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º - Para os efeitos desta política, considera-se:

I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - *Compliance* público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração: ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a

estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;

V - Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VII – Nível de Serviço Comparado: medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.

IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º - São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° - São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º - São mecanismos para o exercício da governança pública:

I – Liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II – Estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III – Controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º - Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades
Art. 7º - Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:

I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.
Seção II
Do Conselho de Governança Pública
Art. 8º - Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.

Art. 9º - O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

II - Secretário de Administração e Gestão ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

III – Controlador Interno ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

IV – Secretário da Fazenda ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

§1º- Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§2º - A primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.

§3º - O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§4º- A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10 - Compete ao CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;

V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e

VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;

IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;

X - monitorar os projetos prioritários do Poder;

XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11 - O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§1º - Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§.2º - O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12 - Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;

III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;

V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:

a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e

b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.
Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13 - Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo único - O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14 - São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e

V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15 - Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:

I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;

II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e

III – Outros servidores, se designados.

Art. 16 - Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17 - Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18 - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19 - Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20 - O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21 - Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único - A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22 - A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24 - A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25 - As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26 - Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27 - Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito de Piranhas

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 01 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:48788E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"REGULAMENTA AJUDA DE CUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 166/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Regulamenta ajuda de custo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2012, de 23 de julho de 2012, no art. 22, o Poder Executivo baixará, por decreto, a regulamentação da presente Lei (...);
Considerando, o que dispõe o art. 13, do mesmo diploma legal, que dispõe que: *"Ajuda de custo é o auxílio concedido ao funcionário, a título de compensação de despesas de viagem em objeto de serviço público"*.
Considerando a necessidade de regulamentação do referido auxílio;
Considerando que os servidores efetivos motoristas da saúde, motoristas de ambulância do Hospital Municipal Cristo Redentor e motoristas do SAMU realizam até 3 viagens por dia no interesse da administração, inclusive que, as viagens têm aumentado devido ao transporte de pacientes com Covid -19;
Considerando a necessidade dos servidores de custearem antecipadamente as despesas das viagens, principalmente, quanto a alimentação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a Ajuda de Custo para os servidores efetivos motoristas da saúde, motoristas de ambulância do Hospital Municipal Cristo Redentor e motoristas do SAMU, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos no contracheque.
§1º - A Ajuda de Custo é o auxílio concedido ao servidor, a título de compensação de despesas de viagem em objeto de serviço público, por tal motivo, é terminantemente proibido o recebimento de diárias pelo servidor, eis que, as duas verbas possuem o mesmo objeto, e o percebimento de ambas pode gerar enriquecimento ilícito;
§2º - Deverá o servidor mensalmente solicitar a ajuda de custo e anexo ao pedido juntar comprovantes de realização de viagens em serviço público;
§ 3º - Por ser Ajuda de Custo uma compensação de despesas de viagens, sua natureza é indenizatória (sendo considerada reposição de prejuízos, e não rendimentos), não constituindo fatos geradores para a cobrança de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 22 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B970D03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"ESTABELECE NORMAS SOBRE A RECUSA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, PROVOCADA PELO SARS-COV-2 E SUAS VARIANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 172/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e

suas variantes, no âmbito do Município de Piranhas-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 – Plano Nacional de Imunização (PNI);

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Piranhas-GO.

Art. 2º - Aqueles que comparecerem aos locais de vacinação contra a COVID-19 e optarem por não receber a aplicação do imunizante que esteja sendo ofertado, estarão condicionados, automaticamente, a aguardar o cumprimento de todo o calendário do Plano Nacional de Imunização (PNI) e a finalização de todos os grupos etários para que seu nome seja aceito em nova triagem e, consequentemente, sejam vacinados.

Parágrafo único - A recusa será documentada pelo termo constante do Anexo Único deste Decreto, que deverá ser assinado pela pessoa ou, se esta se negar, por duas testemunhas no local.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 02 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

TERMO DE OPÇÃO E RECUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____DECLARO, para os devidos fins que diante de minha opção em não receber o imunizante contra a COVID-19 do tipo _____, que me foi ofertado nesta data, no Posto de Vacinação _____ estou ciente de que somente será disponibilizada nova oportunidade para vacinação após todos os grupos prioritários e todas as faixas etárias serem vacinados, estando também ciente dos riscos desta opção.

Piranhas-GO, ____/____/____.

ASSINATURA:

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o cidadão acima identificado NEGOU-SE a assinar o presente termo.

Testemunhas:

_____
1.
CPF:
RG:

_____
2.
CPF:
RG:

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DBE1CC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA A XIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 175/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Convoca a XIIª Conferência Municipal de Assistência Social, e outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e porpor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado os representantes governamentais e não governamentais da sociedade civil, por meio dos Conselheiros Municipais e outras lideranças para participar da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **19 de agosto de 2021**, tendo como tema central: "As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

P**arágrafo único -** Sabendo que os trabalhadores da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social em pré-conferência reunirão para abordarem o assunto em suma. Totalizando horas totais da Conferência em 14 (quatorze) horas.

Art. 2ª - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, e da XIIª Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social ou do IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8275A5B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.155/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.155/2021

PROCESSO	17083/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ 10.565.121/0001-34
OBJETO	Locação e veiculo para o município de Posse-GO, conforme especificações constantes do termo de referência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021 – Lei das Licitação Públicas, devidamente autorizado pelo (a) Exmo(a). Sr. Prefeito Municipal
VALOR GLOBAL	R$ 47.386,82 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitentas e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** 03.27.04.122.0315.2.023.3.3.90.39.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** 03.29.15.452.0315.2.140.3.3.90.39.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** 03.09.26.122.0326.2.019.3.3.90.30.00
VIGÊNCIA	06/07/2021 a 09/09/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	06 de julho de 2021

Posse/Go, 06 de julho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D34E99AD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.072/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.072/2021

PROCESSO	15036/2021
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62**
CONTRATADA	**CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA CNPJ 09.127.187/0001-63**
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços no tocante a hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Municipio de Posse, quando enviadas a tratamento de saúde na Capital do Estado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato é firmado com processo licitatório, com base pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federaln.8.666/93, e ainda no termos da Resoluções do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo n° 078/2021, pregão presencial n° 05/2021
VALOR GLOBAL	R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
1DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	09/04/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / BRENO HERINQUE ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	09 de abril de 2021

Posse/Go, 09 de abril de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8FB450BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 205

PORTARIA Nº 205/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSE LUCAS RESENDE CAETANO,** ocupante do cargo de Assessor Especial II, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Chefe de RH

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E9BE0AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 206

PORTARIA Nº 206/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO,** ocupante do cargo de Assessor Especial II, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Chefe de RH

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CBCEF212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 207

PORTARIA Nº 207/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ENI ROSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assessor Especial II, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Chefe de RH

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9CDCD05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 208

PORTARIA Nº 208/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RAQUESIA FERNANDA DONANCIO MELO,** ocupante do cargo de Assessor Especial II, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Chefe de RH

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:03F59175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 209

PORTARIA Nº 209/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SAMARA FERREIRA SOARES,** ocupante do cargo de Assessor Especial II, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Chefe de RH

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:99467A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 210

PORTARIA Nº 210/2021 Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **WENIA DIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assessor Especial II, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Chefe de RH

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4790A3DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá de forma Presencial, no **dia 26/08/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CDF75E59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.531/21

DECRETO Nº 2.531/21 DE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/08/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF8F01E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021012358 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICA PARA REFORMA DOS TELHADOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**, tendo como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELLI-EPP -** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:2, perfazendo o valor de **R$ 716.066,975; DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - EPP -** CNPJ 31.629.675/0001-28, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 2.037.902,10; SILVIO LEAL DOS SANTOS 57570787153 -** CNPJ 30.734.129/0001-94, vencedora dos itens:3, perfazendo o valor de **R$ 55.600,60;** Totalizando o Valor de **R$ 2.809.569,675(dois milhões e oitocentos e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/08/2021 e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 12 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:59C9CED9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.518/21

DECRETO Nº 2.518/21 DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020039351,** para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** da Área Institucional denominada "E", situada entre as Ruas Amor Perfeito, Gardenia, das Águias e Açucena, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, neste Município, registrada sob a matrícula n° **35.933,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 061/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH, após análise da documentação apresentada, manifestou favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da Área Institucional denominada "E", situada entre as Ruas Amor Perfeito, Gardenia, das Águias e Açucena, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, neste Município, com área total de 8.385,45m², conforme matrícula nº. 35.933, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá o lote 01, com 4.932,17m², lote 02 com 1.292,45m² e lote 03 com 2.160,83m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB9382CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.534/21.

DECRETO Nº. 2.534/21. DE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Revalida o Decreto n° 202/20, que aprova o Loteamento Recanto das Brisas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 6.766/79, e tendo em vista o que requer o Senhor ALMIR ABRAAHÃO**,** pelo processo nº. 2019030272.

CONSIDERANDO:

a) o Parecer Técnico nº **044/2021**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **028/2021**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

b) Que o loteamento denominado "Recanto das Brisas", em Trindade – GO, fora aprovado pelo Decreto nº 202/2020 de 03 de setembro de 2020;

c) Que não houve atendimento ao que determina o Art. 18 da Lei nº. 6.766/79, que estipula o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o registro do mesmo em cartório, por este ato;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Revalidação do Decreto nº. 202/20, de 03/09/2020, que aprova o loteamento denominado "Recanto das Brisas", Trindade – GO, que possui Zona Habitacional com área de 70.691,00 m2, com 164 (cento e sessenta quatro) lotes residenciais, que ocuparão 19.887,53m2, correspondendo a 63,542% do empreendimento; 01 (uma) área reservada ao proprietário com 532,74 m2, correspondendo a 0,849%; reserva permanente com área de 7.917,26 m2; 04 (quatro) áreas públicas municipais (A.P.M) no total de 7013,21 m2, correspondendo a 11,172%, total de áreas públicas municipais (A.P.M) no total de 22.353,47 m2, correspondendo a 35,609%, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º- O empreendedor indicará ainda, mediante registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o quantitativo de 86 (oitenta e seis) lotes, que serão objeto de constrição judicial, em cumprimento aos termos da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, às fls. 4.393/4.396, sob o n° 201504076421, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Itapuranga/GO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:43BD1258

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.532/21.

DECRETO Nº. 2.532/21. DE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Revalida o Decreto n° 196/2020, que aprova o remanejamento parcial das áreas 9-A (25.441,00 m²) e 9-B (5.120,30 m²), situados na VILA PADRE ETERNO, Trindade/GO, registrados sob as matrículas de n°s 11.708 e 46.412 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar n° 032/2017, e tendo em vista o que requer a **SANTOS & MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME,** pelo processo nº. 2.020.009.123,

CONSIDERANDO:

a) o Parecer Técnico nº **047/2021**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **020/2021**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

b) Que o remanejamento parcial dos lotes nº 09-A e nº 09-B, ambos situados na Quadra 72, no loteamento denominado "Vila Padre Eterno", Trindade – GO, fora aprovado pelo Decreto nº 296/20 de 17.12.2020;

c) Que não houve atendimento ao que determina o Art. 18 da Lei nº. 6.766/79, que estipula o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o registro do mesmo em cartório, por este ato;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Revalidação do Decreto nº. 296/20, de 17.12.2020, que aprova o remanejamento dos lotes de nº 09-A (25.441,00 m²)e n° 09-B (5.120,30 m²), ambos da Quadra 72, no loteamento denominado "Vila Padre Eterno", Trindade – GO, registrados sob as matrículas nº 11.708 e nº 46.412, respectivamente, que passa a alterar o traçado da Quadra 72, passando a ser constituída por 03 (três) Quadras, contendo 64 (sessenta e quatro) Lotes de terra residenciais, totalizando a área total das matrículas em 30.561,30 m², conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6960E229

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.530/21

DECRETO Nº 2.530/21 DE, 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, e n° 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020042724**, instaurado para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** da Área Pública Municipal nº 01, situada entre as Avenidas B e A e ruas 04 e 04-B, no loteamento Guarujá Park**,** com área de **3.628,89m²,** registrado sob a **matrícula n° 35.831**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás,

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o desmembramento proposto, apesar de não atender a fração mínima exigida para cada unidade imobiliária, nos termos do art. 6º, I, da Lei Complementar nº 032/2017, pode ser realizado nos termos da exceção constante do parágrafo único do referido dispositivo legal, tendo em vista que se trata de uma situação consolidada.

CONSIDERANDO a área objeto do desmembramento não está afetada, e que não há impedimento para o desmembramento da área;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 026/2021 da Diretoria de Ordenamento Urbano que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 036/2021, onde, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da Área Pública Municipal nº 01, situada entre as Avenidas B e A e ruas 04 e 04-B, no loteamento Guarujá Park**,** com área de **3.628,89m²,** registrado sob a **matrícula n° 35.831**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel descrito no art. 1º, **surgirão os lotes 01 com área de 596,43 m², lote 02 com área de 1.708,32 m², lote 03 com área de 149,87 m², lote 04 com área de 168,63 m² e lote 05 com área de 1.005,64 m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, e parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo nos termos do art. 15, I da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações da Lei Complementar nº 028/2017.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5221C1FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.533/21

DECRETO Nº. 2.533/21. DE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Revalida o Decreto n° 272/20, que aprova o Loteamento Residencial Mesquita."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 6.766/79, e tendo em vista o que requer a **EL SHADAI MESQUITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA,** pelo processo nº. 2020036699.

CONSIDERANDO:

a) o Parecer Técnico nº **034/2021**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **021/2021**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

b) Que o loteamento denominado "Residencial Mesquita", em Trindade – GO, fora aprovado pelo Decreto nº 272/2020 de 19.11.2020;

c) Que não houve atendimento ao que determina o Art. 18 da Lei nº. 6.766/79, que estipula o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o registro do mesmo em cartório, por este ato;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Revalidação do Decreto nº. 272/20, de 19/11/2020, que aprova o loteamento denominado "Residencial Mesquita", Trindade – GO, contendo 1.062 lotes, distribuídos em 32 quadras com o total de 279.206,02m2, , 04 Áreas Públicas Institucionais com o total de 25.991,69 m2, 03 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 50.293,48 m2, o que totaliza 07 Áreas Públicas com 76.285,17m2, sistema de vias de circulação com o total de 143.303,46 m2, o que totaliza 498.794,65 m2 de área parcelável, área de preservação permanente APP com total de 133.744,80 m2, com somatória geral no parcelamento de 632.539,45 m2 , área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, registrados sob as matrículas nº 41.723, 41.719, 75.883 e 41.717, respectivamente, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E939A735

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DECISÃO DO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA.

Processo Administrativo nº 2021011017

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de Trindade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal de Trindade, Sr. MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**, considerando que a empresa **COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA**, recorreu da decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Rogério Taveira Miguel, e que o mesmo veio desprovido de razões que demonstrassem efetivamente a procedência dos argumentos lançados com hábeis para justificar a conduta apenada, e **conforme fundamentos apontados pelos Gestor, nos autos do processo supra mencionado e aqui adotado integralmente.**
DECIDO,
Pelo não provimento do Recurso apresentado e mantenho em seu inteiro teor a decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Rogério Taveira Miguel, que com fundamento legal no inciso I, do art.79, c/c o inciso I, do art.78, ambos da Lei Federal nº 8666/93; para **RESCINDIR** unilateralmente o Termo de contrato de prestação de serviço/ fornecimento nº 059/2020, em relação a empresa **COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA**;
Sancionar a empresa **COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA,** com impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do contrato, conforme art.7º da Lei 10520/02;
Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, conforme a cláusula 10º (décima), alínea a), do instrumento contratual, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
O extrato do presente termo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da notificação que será enviada a empresa.

Trindade, 11 de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8CE32C05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.2.538/21

DECRETO Nº.2.538/21 DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.013.373 por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Srª. ROSANGELA MENDES PEREIRA DA SILVA,** do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/07/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D35C823

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.535/21

DECRETO Nº 2.535/21 DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª RENATA ROSA GUEDES SANTANA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/08/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:208A3D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.536/21

DECRETO Nº 2.536/21 DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PEDRO HENRIQUE FORTUNATO COELHO,** cargo em comissão de Cargo de Chefe de Gestão do Plano Diretor, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10/08/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7BB128F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.537/21

DECRETO Nº 2.537/21 DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. IGOR LEONARDO SOARES DOS SANTOS,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/08/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C6EA32FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021. Data de abertura 25/08/2021 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 12 de Agosto de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:F95E63F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando Aquisição de 05 Veículos de Passeios - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) destinado- para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Panamá, Estado de Goiás.
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 13/08/2021, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou nos sites panama.centi.com.br e www.panama.go.gov.br.
ABERTURA: dia 25/08/2021, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 12 de Agosto de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:23719278

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 E 011/2021 E. G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI – ME E ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 011/2021**
Processo Administrativo	**0911/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando a contratação das empresas para os fornecimentos de peças novas (mecânicas, elétricas, Eletrônicas e assessórios) componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1ª Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, destinadas para reposição na manutenção ou reparação de maquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira, trator), veículos (ônibus e Caminhões) e para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras, Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte, Trânsito e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Fornecedor	**E. G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.061.416/0001-70, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 8.411, Qd.100, Lt. 04, Bairro Campinas, CEP nº 74.503-100, Goiânia - Goiás
Itens Registrados	01, 04, 06, 10, 11, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 66, 68, 69, 72, 75, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 96, 97, 100, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 114, 117, 118, 122, 123, 125, 127, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 142, 144, 145, 148, 149, 151, 154, 155, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 169, 172, 173, 175, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 200, 204, 205, 206, 210, 213, 217, 219, 220, 222, 226, 228, 231, 232, 234, 235, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 253, 255, 256, 259, 260, 264, 265, 266, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 282, 283, 284, 285, 287, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 304, 305, 306, 310, 311, 312, 314, 317, 318, 319, 321, 324, 326, 327, 328, 330, 332, 333, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 351, 352, 353, 354, 356, 359, 360, 363, 364, 365, 369, 371, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 388, 391, 392, 393, 394, 395, 402, 404, 405, 409, 410, 411, 415, 416, 418, 422, 424, 425, 427, 431, 433, 436, 437, 440, 441, 447, 449, 458, 460, 461, 464, 465, 469, 470, 471, 473, 475, 476, 477, 478, 479, 484, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 506, 509, 510, 511, 515, 516, 517, 519, 522, 523, 524, 526, 529, 531, 532, 533, 535, 537, 538, 541, 544, 545, 546, 549, 557, 558, 559, 560, 562, 565, 569, 570, 571, 575, 577, 583, 584, 585, 586, 588, 589, 594, 596, 597, 598, 599, 600, 607, 609, 610, 614, 615, 616, 620, 621, 623, 627, 629, 630, 632, 636, 638, 641, 643, 644, 645, 646, 649, 650, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 663, 665, 666, 668, 669, 670, 674, 676, 678, 680, 681, 682, 683, 684, 689, 692, 693, 694, 695, 697, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 719, 720, 721, 723, 724, 726, 727, 728, 730, 733, 735, 736, 737, 739, 741, 742, 748, 749, 750, 753, 760, 761, 762, 763, 765, 768, 769, 772, 773, 774, 778, 780, 786, 787, 788, 789, 791, 792, 797, 799, 800, 801, 802, 803, 810, 812, 813, 816, 817, 818, 823, 824, 825, 831, 832, 836, 837, 839, 840, 841, 842, 843, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 854, 856, 859, 860, 861, 866, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 879, 880, 884, 889, 891, 892, 896, 898, 899, 901, 905, 907, 908, 911, 912, 913, 914, 918, 919, 932, 933, 934, 935, 937, 938, 939, 944, 946, 947, 948, 951, 954, 955, 956, 959, 965, 966, 967, 968, 973, 976, 978, 980, 981, 982, 983, 985, 986, 988, 990, 992, 995, 997, 998, 999, 1.001, 1.004, 1.005, 1.010, 1.011, 1.012, 1.015, 1.016, 1.017, 1.018, 1.019, 1.020, 1.021, 1.022, 1.023, 1.024, 1.029, 1.033, 1.034, 1.035, 1.036, 1.038, 1.042, 1.043, 1.045, 1.046, 1.050, 1.051, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, 1.062, 1.063, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.069, 1.070, 1.071, 1.072, 1.079, 1.080, 1.082, 1.083, 1.086, 1.089, 1.090, 1.095, 1.096, 1.099, 1.101, 1.102, 1.105, 1.106, 1.107, 1.118, 1.119, 1.121, 1.122, 1.123, 1.126, 1.127, 1.129, 1.135, 1.137, 1.138, 1.139, 1.141, 1.143, 1.146, 1.151, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.172, 1.173, 1.174
Valor da ata de registro preços nº 010/2021	**R$ 2.511.915,00** (dois milhões, quinhentos e onze reais, novecentos e quinze reais)
Promitente Fornecedor	**ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, nº 177, Qd. P-82, Lt. 19, Bairro Setor dos Funcionários, CEP nº 74.543-100, Goiânia - Goiás
Itens Registrados	02, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 30, 32, 37, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 84, 89, 91, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 113, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 126, 128, 129, 131, 133, 137, 140, 141, 143, 146, 147, 150, 152, 153, 156, 158, 159, 165, 167, 168, 170, 171, 174, 176, 177, 178, 183, 184, 186, 190, 192, 197, 199, 201, 202, 203, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 218, 221, 223, 224, 225, 227, 229, 230, 233, 236, 237, 238, 239, 241, 249, 250, 251, 252, 254, 257, 258, 261, 262, 263, 267, 269, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 299, 302, 303, 307, 308, 309, 313, 315, 316, 320, 322, 323, 325, 329, 331, 334, 335, 337, 338, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 355, 357, 358, 361, 362, 366, 367, 368, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 381, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 403, 406, 407, 408, 412, 413, 414, 417, 419, 420, 421, 423, 426, 428, 429, 430, 432, 434, 435, 438, 439, 442, 443, 444, 445, 446, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 462, 463, 466, 467, 468, 472, 474, 480, 481, 482, 483, 485, 486, 494, 495, 496, 497, 498, 505, 507, 508, 512, 513, 514, 518, 520, 521, 525, 527, 528, 530, 534, 536, 539, 540, 542, 543, 547, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 561, 563, 564, 566, 567, 568, 572, 573, 574, 576, 578, 579, 580, 581, 582, 587, 590, 591, 592, 593, 595, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 608, 611, 612, 613, 617, 618, 619, 622, 624, 625, 626, 628, 631, 633, 634, 635, 637, 639, 640, 642, 647, 648, 651, 661, 662, 664, 667, 671, 672, 673, 675, 677, 679, 685, 686, 687, 688, 690, 691, 696, 698, 699, 700, 701, 702, 709, 716, 717, 718, 722, 725, 729, 731, 732, 734, 738, 740, 743, 744, 745, 746, 747, 751, 752, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 764, 766, 767, 770, 771, 775, 776, 777, 779, 781, 782, 783, 784, 785, 790, 793, 794, 795, 796, 798, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 811, 814, 815, 819, 820, 821, 822, 826, 827, 828, 829, 830, 833, 834, 835, 838, 844, 853, 855, 857, 858, 862, 863, 864, 865, 867, 868, 869, 870, 877, 878, 881, 882, 883, 885, 886, 887, 888, 890, 893, 894, 895, 897, 900, 902, 903, 904, 906, 909, 910, 915, 916, 917, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 936, 940, 941, 942, 943, 945, 949, 950, 952, 953, 957, 958, 960, 961, 962, 963, 964, 969, 970, 971, 972, 974, 975, 977, 979, 984, 987, 989, 991, 993, 994, 996, 1.000, 1.002, 1.003, 1.006, 1.007, 1.008, 1.009, 1.013, 1.014, 1.025, 1.026, 1.027, 1.028, 1.030, 1.031, 1.032, 1.037, 1.039, 1.040, 1.041, 1.044, 1.047, 1.048, 1.049, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.056, 1.057, 1.068, 1.073, 1.074, 1.075, 1.076, 1.077, 1.078, 1.081, 1.084, 1.085, 1.087, 1.088, 1.091, 1.092, 1.093, 1.094, 1.097, 1.098, 1.100, 1.103, 1.104, 1.108, 1.109, 1.110, 1.111, 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116, 1.117, 1.120, 1.124, 1.125, 1.128, 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.136, 1.140, 1.142, 1.144, 1.145, 1.147, 1.148, 1.149, 1.150, 1.152, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.161, 1.162, 1.163, 1.164, 1.165, 1.170, 1.171, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.181, 1.182, 1.183, 1.184, 1.185, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194, 1.195, 1.196, 1.197, 1.198, 1.199, 1.200, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.208, 1.209, 1.210, 1.211, 1.212, 1.213, 1.214, 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223, 1.224, 1.225, 1.226, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.235, 1.236, 1.237, 1.238, 1.239, 1.240, 1.241, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.247, 1.248, 1.249, 1.250, 1.251, 1.252, 1.253, 1.254, 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.259, 1.260
Valor da ata de registro preços nº 011/2021	**R$ 2.570.869,80** (dois milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão 011/2021	**R$ 5.082.784,80**(cinco milhões e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias	03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transporte Escolar 03.07.12.364.1238.2040 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.13.20.606.2038.2.153 - Manutenção da Secretaria de Ação Rural 03.16.15.452.1538.2.071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 124 - Transferências de Convênios – Estado/Educação
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 12/08/2021 a 11/08/2022.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entregadas peças e acessórios, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data das assinaturas	**12/08/2021**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CEA3BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021	Processo nº **3371/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química (uso de drogas ilícitas), sendo internação involuntária e compulsória, pelo período de 06 (seis) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **L.S.A.A** – Mandato Judicial, Autos Nº: 5393290-90.2021.8.09.0019 do dia 02/08/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13 de Agosto de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	11/08/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 11 de Agosto de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67DDEE91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 137/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 ALTERA O DECRETO N.º 128/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Campos Belos GO,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n. º 128/2021, de 06 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º - Durante o período de que trata este artigo ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento para as atividades essenciais e não essenciais:
I - das 05 (cinco) às 23 (vinte e três) horas, de segunda a sábado; II - das 05 (cinco) às 19 (dezenove) horas aos domingos.

Art. 2º - Este Decreto vigorará entre a 0h do dia 10 de agosto de 2021 até as 23h e 59min do dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

ANEXO I			
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ATIVIDADES COM REGRAS DE SUSPENSÃOE/OU RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICAS			
Setor/atividade	**Autorizado o funcionamento:**	**Horário de funcionamento permitido:**	**Regras específicas:**
Festas e eventos, em ambiente público ou privado.	NÃO	X	X
Academias, centro para treinamentos físicos e de ginásticas e ambientes correlatos	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	- Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local; - Promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento).
Modalidades esportivas	SIM	X	- Permite atividades físicas individuais realizadas ao ar livre.

Clubes de lazer	NÃO	X	-Inclusive fica proibido eventos as margens dos rios e afluentes, incluindo o Rio Mosquito no Distrito de Pouso Alto e Balneário Rio Bezerra.
Atividades religiosas	SIM	Segunda a Domingo das 5h às 23h	- Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local; - Promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento).
Casas de velório	SIM	Limitado a 4 horas por velório	Deverão limitar o acesso ao seu interior no máximo 10 (dez) pessoas, desde que respeitada a distância de, no mínimo, 2 (dois) metros entre os frequentadores, vedada a realização de velórios de pessoas falecidas contaminadas ou com suspeitas de contaminação pelo COVID-19.

Clínicas de estéticas, barbearias, salões de beleza e congêneres	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	- Sendo autorizado o atendimento de forma individualizada, obedecendo os protocolos estabelecidos.
Supermercados e congêneres	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local; -realizar a higienização das mãos e a aferição de temperatura corporal dos funcionários, antes de adentrarem ao recinto, por meio de termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato; fiscalizar a temperatura corporal dos clientes, antes de adentrarem ao recinto, por meio de termômetro ou outro instrumento correlato; promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento), dos carrinhos e cestas.
Distribuidoras de bebidas, disque-bebidas alcoólicas, empórios de bebidas e congêneres	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	-Ficam obrigadas a organizar a fila de espera para entrada no estabelecimento de forma a manter o distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre as pessoas.
Órgãos Municipais e VAPT VUPT.	SIM	Conforme estabelecido pelo departamento responsável	- Promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento).
Mercearias, sacolões, minimercados, padarias, laticínios, Lojas de Produtos agropecuários, distribuidora de água e gás GLP, açougues e peixarias.	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	- Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local; - promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento), dos carrinhos e cestas.

Farmácias e drogarias	SIM	Sem restrição de horário	- Promover a higienização obrigatória,com álcool 70% (setenta por cento).
Instituições de ensino públicas, privadas e congêneres, na modalidade presencial.	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	-Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local respeitado o critério de 2m² (dois metros quadrados) por aluno para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente; -realizar a higienização das mãos e a aferição de temperatura corporal dos alunos, antes de adentrarem ao recinto por meio de termômetro ou outro instrumento correlato; -promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento), das mesas, cadeiras, computadadores e objeto dos recintos a cada turma.
Estabelecimentos privados de cursos profissionalizantes e de Língua Estrangeira	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h	-Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local respeitado o critério de 2m² (dois metros quadrados) por aluno para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente; -realizar a higienização das mãos e a aferição de temperatura corporal dos alunos, antes de adentrarem ao recinto por meio de termômetro ou outro instrumento correlato; -promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento), das mesas, cadeiras, computadadores e objeto dos recintos a cada turma.
Cartórios e escritórios Contábeis, Juridicos e CDL	SIM	X	- Promover a higienização obrigatória,com álcool 70% (setenta por cento).

Oficinas mecânicas	SIM	X	- Promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento).
Restaurantes, Bares, lanchonetes, pit dogs, sorveterias, açaizeiros e congêneres (incluindo lanchonetes no interior de supermercados, padarias, hotéis, etc.)	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	-Após o horário estabelecido, está liberado na modalidade *Delivery e takeaway*.
Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias, *Food trucks* e ambulantes	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	-Após o horário estabelecido, está liberado na modalidade *Delivery e takeaway*.
Prática de jogos esportivos, campos de futebol, society, quadras esportivas.	SIM	X	As quadras esportivas e os campos society, só poderão funcionar com a quantidade reduzida de atletas no local; promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento). Os campos de futebol poderão funcionar com a quantidade reduzida de atletas no local;
Feiras livres	SIM	X	Promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento), dos carrinhos e cestas. Manter o distanciamento social de no mínimo 2 metros.

Transporte de passageiros público ou privado, coletivo ou individual	SIM	Sem restrição de horário	deverão higienizar seus veículos a cada trecho ou rota; disponibilizar aos usuários os meios de higienização pessoal com álcool em gel volume de 70%; fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção por todos; Os moto taxistas deverão higienizar os capacetes.
Casa Lotérica e Correspondentes Bancário	SIM	X	Ficam obrigadas a organizar a fila de espera para entrada no estabelecimento de forma a manter o distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre as pessoas;
Indústrias, Empacotadoras, Ferragistas; Serralherias; Materiais de Construção Civil, Marmoaria, Móveis Planejados, Óticas, Lojas de móveis, Lojas de celulares, Ferro Velho, vidraçaria, Cosméticos entre outros serviços que não são essenciais.	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	- Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local; -promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento), dos carrinhos e cestas.
Floricultura, Lojas de Suplementos, Bombonieres, Conveniencias, Lan House, Lojas de Roupas, Sapatos, Bijuterias e Jóias, Lojas de som Automotivo e Lava-jatos	SIM	Segunda-feira a sábado das 5h às 23h e domingo de 5h às 19h	- Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local; - Promover a higienização obrigatória, com álcool 70% (setenta por cento), dos carrinhos e cestas.
Hotéis, pousadas e correlatos.	SIM	Sem restrição de horário	- Os hóspedes devem aferir a temperatura corporal antes de adentrar ao estabelecimento.

Câmara de Vereadores	*SIM*	X	- Desde que não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) da capacidade máxima do local; -Realizar a higienização das mãos e a aferição de temperatura antes de adentrarem ao recinto.
Leilão de Gados	SIM	Segunda a domingo das 5h às 23h	Desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local; -Deverá ser respeitado o distanciamento de, no mínimo, 02 (dois) metros entre as mesas e o limite de 04 (quatro) pessoas por mesa; -Realizar a higienização das mãos e a aferição de temperatura corporal dos funcionários, antes de adentrarem ao recinto, por meio de termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato; fiscalizar a temperatura corporal dosclientes, antes de adentrarem ao recinto, por meio de termômetro ou outro instrumento correlato;
Vaquejada	*SIM*	X	-EVENTO SEM PÚBLICO. Apenas com os participantes da vaquejada profissionais).
Obs. Este Decreto vigorará entre a 00h do dia 10 de agosto de 2021 até as 23h e 59min do dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.			

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BAE7E2FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO SRP Nº 03/2021

Ata de Registro de Preço, para:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.
Processo Licitatório Nº: 3/2021 Processo Adm. Nº: 1423/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 28/07/2021, no(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 1, BAIRRO SAO FRANCISCO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436744194, inscrito no CNPJ sob o nº 33.303.512/0001-86 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). VANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 836.164.031-20, e os membros da Equipe de Apoio MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES, designados pelo Decreto nº 16, de 07/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 19/2018, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 3/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/14, 1/16	NOME: DDG TECNOLOGIA EIRELI CPF/CNPJ:32.481.351/0001-58 ENDEREÇO:RUA BENEDITO ROCHA, , - PARQUE TRINDADE FONE:6232492541 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIEGO NASCIMENTO SILVA CPF: 012.578.521-67
1/5, 1/15, 1/25	NOME: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI CPF/CNPJ:13.729.630/0001-43 ENDEREÇO:RUA DA PATRIA, 239, - SANTA GENOVEVA FONE:62984649707 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIVINO JESUS PEREIRA DA SILVA CPF: 703.445.301-24
1/18, 1/21	NOME: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA-ME CPF/CNPJ:40.192.091/0001-29 ENDEREÇO:Avenida PERIMETRAL, , - SETOR COIMBRA FONE:6235411636 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MANNY REZENDE BRANDÃO CPF: 789.715.511-00
1/13	NOME: FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME CPF/CNPJ:01.448.977/0001-39 ENDEREÇO:AV. 24 DE OUTUBRO, 1347, - SETOR CAMPINAS FONE:62996319325 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LINDOMAR DA PENHA SA CPF: 856.023.021-15
1/4, 1/19	NOME: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME CPF/CNPJ:17.344.993/0001-11 ENDEREÇO:RUA DAS CAMPINAS, 300, QD CH LT 39 GALPÃO A - CHÁCARA MANSÕES ROSAS DE OURO FONE:6235973523 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA CPF: 951.091.101-15
1/9, 1/20, 1/22	NOME: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI CPF/CNPJ:28.348.587/0001-43 ENDEREÇO:AV FREI CONFALLONI, 634, - CONJUNTO VERA CRUZ II FONE:62981750080 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WESLEY RIBEIRO PEREIRA CPF: 014.172.671-78
1/10, 1/23, 1/24	NOME: A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:29.714.475/0001-21 ENDEREÇO:RUA EX PREFEITO JOÃO DA SILVA, , - SETOR CENTRAL FONE:63993439931 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WILSON CÂNDIDO RIBEIRO JUNIOR CPF: 087.507.197-00
1/6, 1/7, 1/12	NOME: A CASA DO TAPECEIRO CPF/CNPJ:23.518.847/0001-68 ENDEREÇO:AV PRESIDENTE VARGAS, , - JARDIM GOIAS FONE:64984376619 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO LENZA FILHO CPF: 170.481.251-87
1/1, 1/2, 1/3	NOME: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP CPF/CNPJ:21.613.975/0001-65 ENDEREÇO:RUA NEVES ARMOND, 140, - PRAIA DO SUA FONE:17996453294 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA CPF: 081.096.909-20

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 3/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 3/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A CASA DO TAPECEIRO						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	UN	10,0000	CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA	ROAL	748,0000	7.480,0000
1/7	UN	10,0000	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5	MARTIFLEX	940,0000	9.400,0000
1/12	UN	5,0000	GAVETEIRO EM MDF COM ACABAMENTO EM BP NA ESTRUTURA E FUNDO DA GAVETA EM PINTURA ULTRAVIOLETA, O MODELO COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PERTENCES. COMPACTO, O MODELO SUPORTA O PESO DE 15KG EM SEU TAMPO E 3KG POR GAVETA.	MARANELLO	540,0000	2.700,0000
TOTAL:						**19.580,0000**
RAZÃO SOCIAL: A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	UN	1,0000	EQUIPAMENTO WIRELESS, AP UNIFI UAP-AC-PRO, NOVO E SEM USO, 350 G (12.4 OZ) 450 G (15.9 OZ), NETWORKING INTERFACE (2) 10/100/1000 ETHERNET PORTS BUTTONS RESET, 3 ANTENAS DE BANDA DUPLA, 2,4 GHZ: 3 DBI, 5 GHZ: 3 DBI, PADRÕES WI-FI 802.11 A / B / G / N / AC, 2,4 GHZ, 5 GHZ, 22 DBM, 22 DBM, BSSID ATÉ QUATRO POR RÁDIO, SUPORTE PARA ECONOMIA DE ENERGIA, SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, MONTAGEM NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDOS), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F), UMIDADE OPERACIONAL 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO, GESTÃO AVANÇADA DE TRÁFEGO, VLAN 802.1Q, LIMITE DE TAXA DE QOS AVANÇADO POR USUÁRIO, SUPORTE PARA ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES, WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND, TAXAS DE DADOS COM SUPORTE (MBPS), TAXAS DE DADOS PADRÃO, 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N 6,5 MBPS A 450 MBPS (MCS0 - MCS23, HT 20/40), 802.11AC 6,5 MBPS A 1300 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3, VHT 20/40/80) 80	UBIQUITI / UNIFI UAP AC	1.320,0000	1.320,0000
1/23	UN	1,0000	SWITCH GERENCIAVEL GIGABIT DE 8 PORTAS, NOVO E SEM USO, COMUNICAÇÃO: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P INTERFACE, RJ45 10/100/1000MBPS	TP-Link / TL-SG108PE	386,0000	386,0000
1/24	UN	13,0000	TABLET, NOVO E SEM USO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ, 1.8GHZ OU SUPERIOR, OCTA CORE; TELA PRINCIPAL: TAMANHO MÍNIMO -10.2", RESOLUÇÃO 2000 X 1200 (WUXGA+), TECNOLOGIA TELA - TFT; MEMÓRIA RAM(GB): 8 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (ATÉ 512 GB), CONECTIVIDADE: USB 2.0, BLUETOOTH V5.0, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, WI-FI DIRECT; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ.	Samsung / Galaxy Tab A7 SM-T5	1.560,0000	20.280,0000
TOTAL:						**21.986,0000**
RAZÃO SOCIAL: DDG TECNOLOGIA EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/11	UN	4,0000	EXTENSOR DE VÍDEO HDMI FULL HD VEX 1050 HDMI, VERSÃO HDM: 1.3, VERSÃO HDCP: 1.2 RESOLUÇÃO SUPORTADA: 480I 90HZ, 480P 60HZ, 576I 50HZ, 576P 50HZ, 720P 50/60HZ, 1081I 50/60HZ, 1080P 50/60H, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10.2 GBPS, SINAL TDMS ENTRADA E SAÍDA: 0.5~1.5 VPP, SINAL DDC ENTRADA E SAÍDA: 5 VPP, DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO ENTRE TX E RX CABO CAT6: 50 METROS, DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO ENTRE TX E RX CABO CAT5 E: 40 METROS, PROTOCOLO DE ÁUDIO: PCM, ENTRADA/RECEPTOR: 1 ENTRADA HDMI, SAÍDA RJ45 (VICE-VERSA).	INTELBRAS	389,4800	1.557,9200
1/14	UN	16,0000	MONITOR WIDESCREEN, 24 POLEGADAS VGA/HDMI	MULTILASER	872,0000	13.952,0000
1/16	UN	2,0000	NOBREAK 1500VA, NOVO E SEM USO, ENTRADA: TENSÃO NOMINAL: 230V, INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 93 - 130 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ +/- 3 HZ, SAÍDA: TENSÃO NOMINAL: 230V, DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MENOS DE 5%; FORMA DE ONDA: ONDA SENOIDAL, BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃ, A PROVA DE VASAMENTO, POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, RJ-45 SERIAL , USB, CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO, DISPLAY LCD COM LEDS INDICADORES DE STATUS.	APC	3.200,0000	6.400,0000
TOTAL:						**21.909,9200**
RAZÃO SOCIAL: FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO TOTAL**

					UNIT.	
1/13	UN	16,0000	MICROFONE GOOSENECK CONDENSADOR COM BASE, IDEAL PARA USO CORPORATIVO, CULTOS E INSTITUIÇÕES CORPORATIVAS. CVG18 BC GOOSENECK DE 45 CM CONTA COM ARTICULAÇÃO TOTAL E FÁCIL POSICIONAMENTO.	SHURE - CVG18 DRS - B/C	2.199,0000	35.184,0000
TOTAL:						**35.184,0000**

RAZÃO SOCIAL: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	UN	5,0000	ARMÁRIOS EM MDF, DOTADOS DE DUAS PORTAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSÕES: DE 720 A 750 MM (ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA). COR: MARFIM/BEGE OU MARROM	KM/ ARM2	498,0000	2.490,0000
1/19	UN	120,0000	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL, SEM PRANCHETA. ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E RESILIÊNCIA. LARGURA TOTAL: 0,54 LARGURA DO ASSENTO: 0,48 LARGURA DO ENCOSTO: 0,49 PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,45 PROFUNDIDADE TOTAL COM O ASSENTO ARMADO: 0,68 ALTURA DO ENCOSTO: 0,55 ÚTIL, ALTURA TOTAL: 0,88 ALTURA DO ASSENTO: 0,48 ALTURA DO BRAÇO: 0,65 COR: PRETA. TECIDO: CREPE.	MARTIFLEX/AUD05	815,0000	97.800,0000
TOTAL:						**100.290,0000**

RAZÃO SOCIAL: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA-ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/18	UN	2,0000	PLACA DE VÍDEO GEFORCE GTX 1050 TI - 4GB GDDR5 128 BITS CERBERUS	POWER COLOR	2.050,0000	4.100,0000
1/21	UN	1,0000	SERVIDOR PARA PROCESSO LEGISLATIVO, NOVO E SEM USO, SEM SISTEMA OPERACIONAL; PROCESSADOR: SEGMENTO SERVER, LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM FREQUÊNCIA MINIMA DE CLOCK, 3,40GHZ 8MB CACHE, TURBO, SEM VIDEO INTEGRADO,DDR4-2666; MEMÓRIA RAM: 1X1 8 GB RAM DDR4 DE 2666 OU SUPERIOR; DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO: 1X1 TB SATA CABEADO, 6 GBPS, 7200 RPM E 3,5"; INTERFACES: TRAVA PARA CABO DE SEGURANÇA,HARDWARE PARA ACESSO REMOTO, MESMO QUANDO SERVIDOR ESTIVER OFFLINE, SISTEMA DE INTEGRIDADE E INDICADOR DE ID, 4 SLOTS DE EXPANSÃO PCIE, 4 PORTAS USB 2.0, BOTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA, 01 PLACA DE REDE INTEGRADA COM 2 PORTAS DE 1GB, 2 PORTAS USB 3.0, FONTE DE ENERGIA, LED PSU AUTOTESTE, BOTÃO PSU AUTOTESTE, DVD+/-RW, SATA, INTERNA, LOGOMARCA DA BIOS OU UEFI DEVE SER DA MESMA FABRICANTE DO GABINETE.	LENOVO	6.890,0000	6.890,0000
TOTAL:						**10.990,0000**

RAZÃO SOCIAL: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/5	UN	1,0000	CABO DE REDE CAT6 CMX CX 305M, AZUL, 62154, PVC RETARDANTE A CHAMA, CONDUTOR DE COBRE, REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801.	FURUKAWA	1.108,8000	1.108,8000
1/15	UN	15,0000	NOBREAK 1200VA/600W BIVOLT STATION II	RAGTECH	545,5800	8.183,7000
1/25	UN	2,0000	TELEVISÃO SMART, LED 75 POLEGADAS, SEM BORDAS APARENTES, ESPESSURA FINA, CONTROLE REMOTO ÚNICO, WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB, BIVOLT.	SAMSUNG	7.602,0000	15.204,0000
TOTAL:						**24.496,5000**

RAZÃO SOCIAL: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/9	UN	2,0000	DVR TURBO FULL HD 16 CANAIS 3MP 1080P DS-7216HQHI-K1, TURBO HD 4.0 3 MP, PENTAFLEX: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICO + IP, ENTRADA DE VÍDEO/ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO: 1-CH, COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA E HD-TVI: CONEXÃO DE 16 CANAIS, INTERFACE BNC (1.0VP-P, 75 O), TIPOS DE CÂMERA SUPORTADOS: INPUT HDTVI APOIO: 3MP, 1080P / 25HZ, 1080P / 30HZ, 720P / 25HZ, 720P / 30HZ, 720P / 50HZ, 720P / 60HZ, SUPORTE AHD ENTRADA: 1080P / 25HZ, 1080P / 30HZ, 720P / 25HZ, 720P / 30HZ, APOIO ENTRADA CVI: 1080P / 25HZ, 1080P / 30HZ, 720P / 25HZ, 720P / 30HZ, PROTOCOLOS DE REDE: TCP / IP, PPPOE, DHCP, CONEXÃO HIK, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS, ONVIF.	HIKIVISION	1.120,0000	2.240,0000
1/20	UN	16,0000	PROC PENTIUM G 5400GOLD 3.7GHZ 4MB, MÉMÓRIA DDR4 8GB 2133MHZ, HD 1 TB 7200RPM, SSD 280 GB, GABINETE 2 BAIAS BLACK PIANO COM FONTE 500W NOMINAL, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1151 COM SAÍDA VGA E HDMI, ÁUDIO, REDE RJ 45 10/100/1000, USB 3.0, COM CONEXÃO SATA, SUPORTE ATÉ 8 GB.	INTEL/ASROCK/NETCORE/WESTERDI	2.920,0000	46.720,0000
1/22	UN	1,0000	SPLITTER DIVISOR HDMI 1 ENTRADA × 8 SAÍDAS 1080P FULL HD 3D, NOVO E SEM USO	SPLITTER	323,0600	323,0600
TOTAL:						**49.283,0600**

RAZÃO SOCIAL: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	2,0000	AR CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 220V TRIFÁSICO	ELGIN	10.750,0000	21.500,0000
1/2	UN	2,0000	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 36.000 BTUS FRIO 220 V	KOMECO	5.660,0000	11.320,0000
1/3	UN	2,0000	AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL ECO PLUS 9000 BTUS FRIO 220 V	ELGIN	1.485,0000	2.970,0000
TOTAL:						**35.790,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 3/2021, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 3/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 3/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 3/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, lavrada em Ata datada de 11/08/2021, e homologação feita pelo senhor Presidente da Câmara.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da Câmara Municipal o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 10 de agosto de 2021

SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
Presidente Da Camara

VANDA PEREIRA DA SILVA
836.164.031-20

Contratada(S):
_____
A CASA DO TAPECEIRO
_____
A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
_____
DDG TECNOLOGIA EIRELI
_____
FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA – ME
_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME
_____
PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA-ME
_____
R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI
_____
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI
_____
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:9B81E080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 412/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 412/2021, firmado em 30 de julho de 2021, pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominada apenas de **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96 com sede na Avenida Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, sala 02, Centro, Iporá-Go,

doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 044.004.321-22, RG n.º 6126660 SSP-GO, CRM-GO n° 28173.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 412/2021, de 30 de julho de 2021, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda Da Supressão – Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de 50% da quantidade de plantões meses, passando a parcela estimado mensal de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)** para **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, em relação ao valor total do aditivo de origem.

Cláusula Terceira – Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais),** para a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

PLANILHA DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CREDENCIAMENTO 412/2021							
Nº	Procedimento	Quant/mês	Supressão 50%	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês após supressão	Valor total estimado do supressão
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	30	15	75	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 112.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						**R$ 22.500,00**	**R$ 112.500,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34. Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Karitta Figueiredo Medica LTDA
CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96
Representada Pela Sócia A Sra.
KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO
CPF n.º 044.004.321-22
CRM-GO n° 28173
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:53F37B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 278/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 278/2021

Processo Administrativo: 6968/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLHEDOR DE FRUTAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio da secretaria do meio ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA -ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de colhedor de frutas para atender a secretaria do meio ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA -ME **CNPJ:** 10.578.429/0001-14						
Codigo	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83933	1	1	UN	COLHEDOR DE FRUTAS”	30,00	30,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						30,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA -ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.578.429/0001-14, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 30,00 (**Trinta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DA7C6190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

Processo Administrativo: 7395/2021

> “DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MANILHAS 60X100.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de manilhas 60x100.

CONSIDERANDO que a empresa **PRE MOLDADOS BRASIL** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de manilhas 60x100, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PRE MOLDADOS BRASIL **CNPJ: 01.816.230/0001-96**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81155	1	15	UN	MANILHAS 60X100	115,00	1.725,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.725,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PRE MOLDADOS BRASIL** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.816.230/0001-96, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.725,00** (Um mil setecentos e vinte cinco reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:26743A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO N.039/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39

Processo: 7701/2015
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MISTURA A FRIO (PMF).

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 12 de Agosto de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	Sim	19.191.702/0002-09	KELLY CRISTINA CUNHA PONTES	/	Com procuração

Observações
SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 - QTD: 7,000 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		7.500,0000	52.500,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA - RM-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - QTD: 46,000 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		4.200,0000	193.200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: AREIA GROSSA - QTD: 60,140 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	7.083,6500

Lote: 1 Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA - RM-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	3.620,3800

Lote: 1 Item 3: AREIA GROSSA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Deserto			0,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS

EMPRESA
CNPJ / CPF

SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS
19.191.702/0002-09

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado
Observação Habilitação	
.	

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30		7,0000	TON	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	7.083,6500	49.585,5500
1	2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA - RM-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		46,0000	TON	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	3.620,3800	166.537,4800

(duzentos e dezesseis mil e cento e vinte e três reais e três centavos) R$ 216.123,0300

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe
Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
Decreto 0011 827.511.021-15

Licitantes Presentes:

Semear Comercio e Serviços
KELLY CRISTINA CUNHA PONTES
Com Procuração 700.129.971-53

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0CFC8043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - SRP
PROCESSO Nº 349/2021

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 12 de agosto de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 049/2021 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 049/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
RESENDE PNEUS LTDA ME	Microempresa	10.652.985/0001-93	WESCLON CASTRO SOUZA	762.868.191-34

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA

ITEM: 1 - PNEU 215/75 R 17,5 LISO 16 LONAS				Quantidade: 35		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.400,00	49.000,00	Sim
ITEM: 2 - PNEU 110/90-17				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	350,00	2.450,00	Sim
ITEM: 3 - PROTETOR ARO 25				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	IRBO	330,00	2.640,00	Sim
ITEM: 4 - PROTETOR ARO 24				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	IRBO	200,00	2.400,00	Sim
ITEM: 5 - PNEU 275/80 R.22.5 LISO				Quantidade: 16		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	2.900,00	46.400,00	Sim
ITEM: 6 - PNEU 17.5 X 25 L3 12 LONAS MAQUINA				Quantidade: 8		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	7.000,00	56.000,00	Sim
ITEM: 7 - CAMARA 18.4-30				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	580,00	2.320,00	Sim
ITEM: 8 - CAMARA 12.4-24				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	320,00	1.280,00	Sim
ITEM: 9 - PNEU 90/90-19				Quantidade: 5		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	330,00	1.650,00	Sim
ITEM: 10 - CAMARA 17.5X25				Quantidade: 8		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	490,00	3.920,00	Sim
ITEM: 11 - PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS				Quantidade: 18		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	2.300,00	41.400,00	Sim
ITEM: 12 - PNEU 175/70 R13				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	460,00	1.840,00	Sim
ITEM: 13 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS				Quantidade: 116		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	480,00	55.680,00	Sim
ITEM: 14 - PNEU 185/65 R14				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	590,00	5.900,00	Sim
ITEM: 15 - PROTETOR ARO 16				Quantidade: 25		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	IRBO	36,00	900,00	Sim
ITEM: 16 - PNEU 175/70 R14				Quantidade: 16		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	480,00	7.680,00	Sim
ITEM: 17 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	2.950,00	11.800,00	Sim
ITEM: 18 - CAMARA 1400 X 24				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	430,00	8.600,00	Sim
ITEM: 19 - PNEU 10-16.5 12 LONAS				Quantidade: 8		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.650,00	13.200,00	Sim
ITEM: 20 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	5.900,00	23.600,00	Sim
ITEM: 21 - PNEU 1400X24 16 LONAS				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	5.800,00	69.600,00	Sim
ITEM: 22 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS				Quantidade: 30		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.150,00	34.500,00	Sim
ITEM: 23 - CAMARA 175/70 R 14				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	50,00	600,00	Sim
ITEM: 24 - CAMARA 1000/20				Quantidade: 18		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	180,00	3.240,00	Sim
ITEM: 25 - CAMARA 19.5L-24				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	495,00	1.980,00	Sim
ITEM: 26 - CAMARA 12.5/80-18				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	220,00	880,00	Sim
ITEM: 27 - CAMARA 7.50-16				Quantidade: 30		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	100,00	3.000,00	Sim
ITEM: 28 - CAMARA 110/90-17				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	65,00	260,00	Sim
ITEM: 29 - CAMARA 90/90-19				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	65,00	130,00	Sim
ITEM: 30 - PROTETOR 1000/20				Quantidade: 18		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	IRBO	60,00	1.080,00	Sim
ITEM: 31 - PNEU 225/75/R16 8 LONAS				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.100,00	22.000,00	Sim
ITEM: 32 - PNEU 80/100/14				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	195,00	780,00	Sim
ITEM: 34 - PNEU 205/75R16 - 08 LONAS				Quantidade: 32		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.000,00	32.000,00	Sim
ITEM: 35 - PNEU 265/70R16 08 LONAS				Quantidade: 32		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.150,00	36.800,00	Sim
ITEM: 36 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS				Quantidade: 28		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	900,00	25.200,00	Sim
ITEM: 37 - PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.400,00	16.800,00	Sim
ITEM: 38 - PNEU 175/70 R14 6 A 8 LONAS				Quantidade: 8		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	500,00	4.000,00	Sim
ITEM: 39 - PNEU 185/65/15				Quantidade: 30		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	500,00	15.000,00	Sim
ITEM: 42 - CAMARA P/ PNEU 215/75 R17,5				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	110,00	1.320,00	Sim
ITEM: 44 - CAMARA 80/100/14				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	40,00	80,00	Sim
ITEM: 45 - PNEU 18.4-30 10 LONAS				Quantidade: 8		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	6.500,00	52.000,00	Sim
ITEM: 46 - PNEU 12.4-24 "6L"				Quantidade: 8		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	3.000,00	24.000,00	Sim
ITEM: 47 - PNEU 215/ 65/ R16				Quantidade: 36		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	900,00	32.400,00	Sim
ITEM: 48 - PNEU P 245/70 R16 111 T				Quantidade: 8		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	990,00	7.920,00	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/41	PROTETOR ARO 17.5	NÃO EXISTE ESSE PRODUTO COM ESSA DESCRIÇÃO.
1/33	PNEU 250-17	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PREÇO.
1/40	PNEU DE MOTO RODA TRASEIRA 3.00/17R 50P, ATÉ 190 KG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS
1/43	PNEU PARA MOTO 3.00/17R	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PREÇOS. (DESCRIÇÃO 17R) ERRADA.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PNEU 215/75 R 17,5 LISO 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.305,00

5.1.2. ITEM 2 - PNEU 110/90-17

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	350,00

5.1.3. ITEM 3 - PROTETOR ARO 25

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	330,00

5.1.4. ITEM 4 - PROTETOR ARO 24

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	200,00

5.1.5. ITEM 5 - PNEU 275/80 R.22.5 LISO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.700,00

5.1.6. ITEM 6 - PNEU 17.5 X 25 L3 12 LONAS MAQUINA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	7.000,00

5.1.7. ITEM 7 - CAMARA 18.4-30
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	575,00

5.1.8. ITEM 8 - CAMARA 12.4-24
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	320,00

5.1.9. ITEM 9 - PNEU 90/90-19
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	300,00

5.1.10. ITEM 10 - CAMARA 17.5X25
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	490,00

5.1.11. ITEM 11 - PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.990,00

5.1.12. ITEM 12 - PNEU 175/70 R13
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	393,3300

5.1.13. ITEM 13 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	480,00

5.1.14. ITEM 14 - PNEU 185/65 R14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	484,3300

5.1.15. ITEM 15 - PROTETOR ARO 16
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	36,00

5.1.16. ITEM 16 - PNEU 175/70 R14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	480,00

5.1.17. ITEM 17 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.495,00

5.1.18. ITEM 18 - CAMARA 1400 X 24
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	430,00

5.1.19. ITEM 19 - PNEU 10-16.5 12 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.650,00

5.1.20. ITEM 20 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	5.516,00

5.1.21. ITEM 21 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	4.956,00

5.1.22. ITEM 22 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.075,00

5.1.23. ITEM 23 - CAMARA 175/70 R 14

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	50,00

5.1.24. ITEM 24 - CAMARA 1000/20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	180,00

5.1.25. ITEM 25 - CAMARA 19.5L-24

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	495,00

5.1.26. ITEM 26 - CAMARA 12.5/80-18

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	220,00

5.1.27. ITEM 27 - CAMARA 7.50-16

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	100,00

5.1.28. ITEM 28 - CAMARA 110/90-17

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	50,00

5.1.29. ITEM 29 - CAMARA 90/90-19

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	50,00

5.1.30. ITEM 30 - PROTETOR 1000/20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	60,00

5.1.31. ITEM 31 - PNEU 225/75/R16 8 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	938,00

5.1.32. ITEM 32 - PNEU 80/100/14

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	165,00

5.1.34. ITEM 34 - PNEU 205/75R16 - 08 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.34a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	829,00

5.1.35. ITEM 35 - PNEU 265/70R16 08 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.077,00

5.1.36. ITEM 36 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	805,5000

5.1.37. ITEM 37 - PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.298,00

5.1.38. ITEM 38 - PNEU 175/70 R14 6 A 8 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	500,00

5.1.39. ITEM 39 - PNEU 185/65/15
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	491,00

5.1.42. ITEM 42 - CAMARA P/ PNEU 215/75 R17,5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	110,00

5.1.44. ITEM 44 - CAMARA 80/100/14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	40,00

5.1.45. ITEM 45 - PNEU 18.4-30 10 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	5.371,6700

5.1.46. ITEM 46 - PNEU 12.4-24 "6L"
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.948,00

5.1.47. ITEM 47 - PNEU 215/ 65/ R16
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	779,00

5.1.48. ITEM 48 - PNEU P 245/70 R16 111 T
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	985,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações
A empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA chegou quando já havia passada a fase de credenciamento, já havíamos aberto o envelope de proposta da empresa RESENDE PNEUS LTDA – ME e estávamos a verificar a mesma. Pelo motivo que a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA não foi credenciada a participar do certame, sendo que seu representante HERICK CARRIJO REGO, ficou como ouvinte na sessão.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Resende Pneus LTDA ME
WESCLON CASTRO SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:663BC567

